3831	1145	052	SO-2	04	331	2397	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3923	1161	052	SO-2	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4016	1174	052	SO-2	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4112	1186	052	SO-2	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4239	1218	052	SO-2	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4306	1224	052	SO-2	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3738	1133	053	SO-3	04	331	2385	Pagamento de auxilio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3832	1145	053	SO-3	04	331	2397	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3924	1161	053	SO-3	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4017	1174	053	SO-3	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4113	1186	053	SO-3	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4240	1218	053	SO-3	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4307	1224	053	SO-3	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3739	1133	060	GSU	04	331	2385	Pagamento de auxilio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3833	1145	060	GSU	04	331	2397	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3925	1161	060	GSU	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4018	1174	060	GSU	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4114	1186	060	GSU	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4241	1218	060	GSU	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4308	1224	060	GSU	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3740	1133	061	SU-1	04	331	2385	Pagamento de auxilio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3793	1139	061	SU-1	04	331	2391	Pagamento de auxilio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3834	1145	061	SU-1	04	331	2397	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3926	1161	061	SU-1	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4019	1174	061	SU-1	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4072	1180	061	SU-1	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4115	1186	061	SU-1	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4178	1198	061	SU-1	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4242	1218	061	SU-1	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4309	1224	061	SU-1	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3741	1133	062	SU-2	04	331	2385	Pagamento de auxilio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3794	1139	062	SU-2	04	331	2391	Pagamento de auxilio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3835	1145	062	SU-2	04	331	2397	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3927	1161	062	SU-2	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4020	1174	062	SU-2	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4073	1180	062	SU-2	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4116	1186	062	SU-2	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4179	1198	062	SU-2	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4243	1218	062	SU-2	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4310	1224	062	SU-2	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3742	1133	063	SU-3	04	331	2385	Pagamento de auxilio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3795	1139	063	SU-3	04	331	2391	Pagamento de auxilio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3836	1145	063	SU-3	04	331	2397	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3928	1161	063	SU-3	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4021	1174	063	SU-3	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4074	1180	063	SU-3	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4117	1186	063	SU-3	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4180	1198	063	SU-3	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4244	1218	063	SU-3	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4311	1224	063	SU-3	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3775	1134	070	GSEC	12	361	2386	Pagamento de auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
3779	1135	070	GSEC	12	365	2387	Pagamento de auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
3870	1147	070	GSEC	12	361	2399	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários - fundamental	% mantida	100
3875	1148	070	GSEC	12	365	2400	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários - infantil	% mantida	100
3885	1153	070	GSEC	12	361	2405	Pagamento de auxilio-funeral - funcionalismo - fundamental	% mantida	100
3886	1154	070	GSEC	12	365	2406	Pagamento de auxilio-funeral - funcionalismo - infantil	% mantida	100
3965	1163	070	GSEC	09	361	2415	Pagamento de contribuição ao INSS - fundamental	% mantida	100
3970	1164	070	GSEC	09	365	2416	Pagamento de contribuição ao INSS - infantil	% mantida	100
3984	1170	070	GSEC	11	361	2422	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - fundamental	% mantida	100
3989	1171	070	GSEC	11	365	2423	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - infantil	% mantida	100
4054	1175	070	GSEC	12	361	2427	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
4058	1176	070	GSEC	12	365	2428	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
4153	1188	070	GSEC	12	361	2440	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - fundamental	% mantida	100
4159	1189	070	GSEC	12	365	2441	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - infantil	% mantida	100
4277	1219	070	GSEC	12	361	2471	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
4281	1220	070	GSEC	12	365	2472	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
4348	1226	070	GSEC	12	361	2478	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - fundamental	% mantida	100
4354	1227	070	GSEC	12	365	2479	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - infantil	% mantida	100
3776	1134	071	SEC-1	12	361	2386	Pagamento de auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
3780	1135	071	SEC-1	12	365	2387	Pagamento de auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
3806	1140	071	SEC-1	12	122	2392	Pagamento de auxilio-alimentação - celetistas - especial	% mantida	100
3809	1142	071	SEC-1	12	365	2394	Pagamento de auxilio-alimentação - celetistas - infantil	% mantida	100
3869	1146	071	SEC-1	12	367	2398	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários - especial	% mantida	100
3871	1147	071	SEC-1	12	361	2399	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários - fundamental	% mantida	100
3876	1148	071	SEC-1	12	365	2400	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários - infantil	% mantida	100
3895	1157	071	SEC-1	09	361	2409	Pagamento de contribuição ao FGTS - especial	% mantida	100
3896	1157	071	SEC-1	09	366	2409	Pagamento de contribuição ao FGTS - especial	% mantida	100
3897	1157	071	SEC-1	09	367	2409	Pagamento de contribuição ao FGTS - especial	% mantida	100
3900	1159	071	SEC-1	09	365	2411	Pagamento de contribuição ao FGTS - infantil	% mantida	100
3962	1162	071	SEC-1	09	361	2414	Pagamento de contribuição ao INSS - especial	% mantida	100
3963	1162	071	SEC-1	09	366	2414	Pagamento de contribuição ao INSS - especial	% mantida	100
3964	1162	071	SEC-1	09	367	2414	Pagamento de contribuição ao INSS - especial	% mantida	100
3966	1163	071	SEC-1	09	361	2415	Pagamento de contribuição ao INSS - fundamental	% mantida	100
3971	1164	071	SEC-1	09	365	2416	Pagamento de contribuição ao INSS - infantil	% mantida	100
3983	1169	071	SEC-1	11	367	2421	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - especial	% mantida	100
3985	1170	071	SEC-1	11	361	2422	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - fundamental	% mantida	100
3990	1171	071	SEC-1	11	365	2423	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - infantil	% mantida	100
4055	1175	071	SEC-1	12	361	2427	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
4059	1176	071	SEC-1	12	365	2428	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
4085	1181	071	SEC-1	12	361	2433	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas - especial	% mantida	100
4086	1181	071	SEC-1	12	366	2433	Pagamento de décimo terceiro salário - Celetistas - especial	% mantida	100
4087	1181	071	SEC-1	12	367	2433	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas - especial	% mantida	100
4090	1183	071	SEC-1	12	365	2435	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas - infantil	% mantida	100
4150	1187	071	SEC-1	12	361	2439	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - especial	% mantida	100
4151	1187	071	SEC-1	12	366	2439	Pagamento de décimo terceiro salário - Estatutários - especial	% mantida	100
4152	1187	071	SEC-1	12	367	2439	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - especial	% mantida	100
4154	1188	071	SEC-1	12	361	2440	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - fundamental	% mantida	100
4155	1188	071	SEC-1	12	367	2440	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - fundamental	% mantida	100
4160	1189	071	SEC-1	12	365	2441	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - infantil	% mantida	100
4192	1199	071	SEC-1	12	361	2451	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas - especial	% mantida	100
4193	1199	071	SEC-1	12	366	2451	Novas contratações e pagamento de remuneração - Celetistas - especial	% mantida	100
4194	1199	071	SEC-1	12	367	2451	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas - especial	% mantida	100
4197	1201	071	SEC-1	12	365	2453	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas - infantil	% mantida	100
4205	1207	071	SEC-1	11	367	2459	Novas contratações e pagamento de salário-família - celetistas - especial	% mantida	100
4206	1208	071	SEC-1	11	361	2460	Novas contratações e pagamento de salário-família - celetistas - fundamental	% mantida	100
4207	1208	071	SEC-1	11	365	2460	Novas contratações e pagamento de salário-família - celetistas - fundamental	% mantida	100
4208	1208	071	SEC-1	11	366	2460	Novas contratações e pagamento de salário-família - Celetistas - fundamental	% mantida	100
4209	1208	071	SEC-1	11	367	2460	Novas contratações e pagamento de salário-família - celetistas - fundamental	% mantida	100
4210	1209	071	SEC-1	11	365	2461	Novas contratações e pagamento de salário-família - celetistas - infantil	% mantida	100
4213	1212	071	SEC-1	11	367	2464	Novas contratações e pagamento de salário-família - estatutários - especial	% mantida	100
4214	1213	071	SEC-1	11	361	2465	Novas contratações e pagamento de salário-família - estatutários - fundamental	% mantida	100
4215	1214	071	SEC-1	11	365	2466	Novas contratações e pagamento de salário-família - estatutários - infantil	% mantida	100

4278	1219	071	SEC-1	12	361	2471	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
4282	1220	071	SEC-1	12	365	2472	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
4345	1225	071	SEC-1	12	361	2477	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - especial	% mantida	100
4346	1225	071	SEC-1	12	366	2477	Novas contratações e pagamento de vencimentos - Estatutários - especial	% mantida	100
4347	1225	071	SEC-1	12	367	2477	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - especial	% mantida	100
4349	1226	071	SEC-1	12	361	2478	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - fundamental	% mantida	100
4350	1226	071	SEC-1	12	367	2478	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - fundamental	% mantida	100
4355	1227	071	SEC-1	12	365	2479	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - infantil	% mantida	100
4461	1534	071	SEC-1	12	122	2763	Auxilio-alimentação - Celetistas - FUNDEF	% mantida	100
4462	1535	071	SEC-1	12	361	2764	Auxilio-alimentação - Estatutários - FUNDEF	% mantida	100
4463	1535	071	SEC-1	12	366	2764	Auxilio-alimentação - Estatutários - FUNDEF	% mantida	100
4464	1535	071	SEC-1	12	367	2764	Auxilio-alimentação - Estatutários - FUNDEF	% mantida	100
4465	1536	071	SEC-1	11	361	2765	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação - FUNDEF	% mantida	100
4466	1536	071	SEC-1	11	366	2765	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação - FUNDEF	% mantida	100
4467	1536	071	SEC-1	11	367	2765	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação - FUNDEF	% mantida	100
4808	1745	071	SEC-1	11	361	2899	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - IMASF - Educação Fundamental	% mantida	100
4809	1746	071	SEC-1	11	365	2900	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - IMASF - Educação Infantil	% mantida	100
4810	1747	071	SEC-1	11	367	2901	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - IMASF - Educação Especial	% mantida	100
4811	1748	071	SEC-1	11	367	2902	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - IMASF - Professor	% mantida	100
4812	1749	071	SEC-1	11	361	2903	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação - Professor - IMASF	% mantida	100
4797	1738	071	SEC-1	11	361	2906	Contribuição FUPREM - Educação Fundamental	% mantida	100
4798	1739	071	SEC-1	11	365	2907	Contribuição FUPREM - Educação Infantil	% mantida	100
4799	1740	071	SEC-1	11	367	2908	Contribuição FUPREM - Educação Especial	% mantida	100
4800	1741	071	SEC-1	11	361	2909	Contribuição FUPREM - Educação - Professor	% mantida	100
4801	1741	071	SEC-1	11	366	2909	Contribuição FUPREM - Educação - Profissionais do Magistério	% mantida	100
4802	1741	071	SEC-1	11	367	2909	Contribuição FUPREM - Educação - Professor	% mantida	100
5064	1916	071	SEC-1	12	361	2963	Auxilio-Transporte - Celetistas - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5065	1916	071	SEC-1	12	366	2963	Auxilio-Transporte - Celetistas - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5066	1916	071	SEC-1	12	367	2963	Auxilio-Transporte - Celetistas - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5067	1920	071	SEC-1	12	365	2965	Auxilio-Transporte - Celetistas - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5068	1922	071	SEC-1	12	365	2966	Auxilio-Transporte - Celetistas - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5069	1927	071	SEC-1	12	361	2968	Auxilio-Transporte - Estatutários - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5070	1927	071	SEC-1	12	366	2968	Auxilio-Transporte - Estatutários - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5071	1927	071	SEC-1	12	367	2968	Auxilio-Transporte - Estatutários - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5072	1929	071	SEC-1	12	365	2969	Auxilio-Transporte - Estatutários - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5073	1931	071	SEC-1	12	365	2970	Auxilio-Transporte - Estatutários - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5074	1934	071	SEC-1	12	361	2971	Auxilio-alimentação - Celetistas - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5075	1934	071	SEC-1	12	366	2971	Auxilio-alimentação - Celetistas - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5076	1935	071	SEC-1	12	365	2972	Auxilio-alimentação - Celetistas - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5077	1936	071	SEC-1	12	365	2973	Auxilio-alimentação - Celetistas - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5078	1937	071	SEC-1	12	365	2974	Auxilio-alimentação - Estatutários - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5079	1938	071	SEC-1	12	365	2975	Auxilio-alimentação - Estatutários - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5080	1939	071	SEC-1	09	365	2976	Contribuição - FGTS - Educação - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5081	1940	071	SEC-1	09	365	2977	Contribuição - FGTS - Educação - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5082	1941	071	SEC-1	09	365	2978	Contribuição - INSS - Educação - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5083	1942	071	SEC-1	09	365	2979	Contribuição - INSS - Educação - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5084	1943	071	SEC-1	11	365	2982	Contribuição - Planos de Saúde - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5085	1944	071	SEC-1	11	365	2983	Contribuição - Planos de Saúde - IMASF - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5086	1945	071	SEC-1	11	365	2984	Contribuição - Planos de Saúde - IMASF - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5087	1946	071	SEC-1	11	365	2985	Contribuição ao Fundo de Previdência Municipal	% mantida	100
5088	1947	071	SEC-1	11	366	2986	Contribuição - Planos de Saúde - IMASF - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5089	1948	071	SEC-1	11	365	2987	Contribuição FUPREM - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5090	1949	071	SEC-1	11	365	2988	Contribuição FUPREM - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5091	1950	071	SEC-1	12	365	2989	Décimo terceiro Salário - Celetistas - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5092	1951	071	SEC-1	12	365	2990	Décimo terceiro Salário - Celetistas - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5093	1952	071	SEC-1	12	366	2991	Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação de Jovens e Adultos	% mantida	100
5094	1953	071	SEC-1	12	365	2992	Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação Infantil - Creche	% mantida	100
5097	1956	071	SEC-1	12	365	2995	Décimo terceiro Salário - Estatutários - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5098	1957	071	SEC-1	12	365	2996	Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação Infantil - Pré-escola	% mantida	100
5099	1958	071	SEC-1	12	365	2997	Décimo terceiro Salário - Estatutários - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5104	1965	071	SEC-1	12	365	4002	Remuneração - Celetistas - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5105	1966	071	SEC-1	12	365	4003	Remuneração - Celetistas - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5106	1967	071	SEC-1	11	365	4004	Salário-família - Celetistas - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5107	1968	071	SEC-1	11	365	4005	Salário-família - Celetistas - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5108	1969	071	SEC-1	11	361	4006	Salário-família - Estatutários - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5109	1969	071	SEC-1	11	366	4006	Salário-família - Estatutários - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5110	1969	071	SEC-1	11	367	4006	Salário-família - Estatutários - Profissionais do Magistério	% mantida	100
5111	1970	071	SEC-1	11	365	4007	Salário-família - Estatutários - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5112	1971	071	SEC-1	11	365	4008	Salário-família - Estatutários - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
5113	1972	071	SEC-1	12	365	4009	Vencimentos - estatutários - Profissionais do Magistério - Creche	% mantida	100
5114	1973	071	SEC-1	12	365	4010	Vencimentos - estatutários - Profissionais do Magistério - Pré-escola	% mantida	100
3743	1133	072	SEC-2	04	331	2385	Pagamento de auxilio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3837	1145	072	SEC-2	04	331	2397	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3929	1161	072	SEC-2	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4022	1174	072	SEC-2	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4118	1186	072	SEC-2	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4245	1218	072	SEC-2	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4312	1224	072	SEC-2	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3744	1133	073	SEC-3	04	331	2385	Pagamento de auxilio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3777	1134	073	SEC-3	12	361	2386	Pagamento de auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
3781	1135	073	SEC-3	12	365	2387	Pagamento de auxilio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
3796	1139	073	SEC-3	04	331	2391	Pagamento de auxilio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3797	1139	073	SEC-3	04	392	2391	Pagamento de auxilio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3807	1141	073	SEC-3	12	361	2393	Pagamento de auxilio-alimentação - celetistas - fundamental	% mantida	100
3810	1142	073	SEC-3	12	365	2394	Pagamento de auxilio-alimentação - celetistas - infantil	% mantida	100
3838	1145	073	SEC-3	04	331	2397	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3872	1147	073	SEC-3	12	361	2399	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários - fundamental	% mantida	100
3877	1148	073	SEC-3	12	365	2400	Pagamento de auxilio-alimentação - estatutários - infantil	% mantida	100
3889	1156	073	SEC-3	09	122	2408	Pagamento de contribuição ao FGTS	% mantida	100
3890	1156	073	SEC-3	09	392	2408	Pagamento de contribuição ao FGTS	% mantida	100
3898	1158	073	SEC-3	09	361	2410	Pagamento de contribuição ao FGTS - fundamental	% mantida	100
3901	1159	073	SEC-3	09	365	2411	Pagamento de contribuição ao FGTS - infantil	% mantida	100
3930	1161	073	SEC-3	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
3931	1161	073	SEC-3	09	392	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
3967	1163	073	SEC-3	09	361	2415	Pagamento de contribuição ao INSS - fundamental	% mantida	100
3972	1164	073	SEC-3	09	365	2416	Pagamento de contribuição ao INSS - infantil	% mantida	100
3986	1170	073	SEC-3	11	361	2422	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - fundamental	% mantida	100
3991	1171	073	SEC-3	11	365	2423	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - infantil	% mantida	100
4023	1174	073	SEC-3	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4056	1175	073	SEC-3	12	361	2427	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
4060	1176	073	SEC-3	12	365	2428	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
4075	1180	073	SEC-3	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4076	1180	073	SEC-3	13	392	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4088	1182	073	SEC-3	12	361	2434	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas - fundamental	% mantida	100
4091	1183	073	SEC-3	12	365	2435	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas - infantil	% mantida	100
4119	1186	073	SEC-3	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4156	1188	073	SEC-3	12	361	2440	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - fundamental	% mantida	100
4161	1189	073	SEC-3	12	365	2441	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - infantil	% mantida	100
4170	1195	073	SEC-3	12	122	2447	Distribuição de cestas de Natal dos Servidores Municipais	% mantida	100
4171	1196	073	SEC-3	12	122	2448	Distribuição de cestas de Natal dos Servidores Municipais	% mantida	100
4181	1198	073	SEC-3	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4182	1198	073	SEC-3	12	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas

4183	1198	073	SEC-3	13	392	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4195	1200	073	SEC-3	12	361	2452	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas - fundamental	% mantida	100
4198	1201	073	SEC-3	12	365	2453	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas - infantil	% mantida	100
4217	1216	073	SEC-3	12	122	2468	Novas contratações e pagamento de vale-transporte	% mantida	100
4218	1216	073	SEC-3	12	331	2468	Novas contratações e pagamento de vale-transporte	% mantida	100
4219	1216	073	SEC-3	12	361	2468	Novas contratações e pagamento de vale-transporte	% mantida	100
4220	1216	073	SEC-3	12	365	2468	Novas contratações e pagamento de vale-transporte	% mantida	100
4221	1216	073	SEC-3	13	331	2468	Novas contratações e pagamento de vale-transporte	% mantida	100
4222	1216	073	SEC-3	13	392	2468	Novas contratações e pagamento de vale-transporte	% mantida	100
4246	1218	073	SEC-3	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4279	1219	073	SEC-3	12	361	2471	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
4283	1220	073	SEC-3	12	365	2472	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
4313	1224	073	SEC-3	12	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
4351	1226	073	SEC-3	12	361	2478	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - fundamental	% mantida	100
4356	1227	073	SEC-3	12	365	2479	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - infantil	% mantida	100
3778	1134	076	SEC-4	12	361	2386	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
3782	1135	076	SEC-4	12	365	2387	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
3873	1147	076	SEC-4	12	361	2399	Pagamento de auxílio-alimentação - Estatutários - fundamental	% mantida	100
3878	1148	076	SEC-4	12	365	2400	Pagamento de auxílio-alimentação - Estatutários - infantil	% mantida	100
3968	1163	076	SEC-4	09	361	2415	Pagamento de contribuição ao INSS - fundamental	% mantida	100
3973	1164	076	SEC-4	09	365	2416	Pagamento de contribuição ao INSS - infantil	% mantida	100
3987	1170	076	SEC-4	11	361	2422	Pagamento de contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - fundamental	% mantida	100
3992	1171	076	SEC-4	11	365	2423	Pagamento de contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - infantil	% mantida	100
4057	1175	076	SEC-4	12	361	2427	Pagamento de décimo terceiro salário - Cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
4061	1176	076	SEC-4	12	365	2428	Pagamento de décimo terceiro salário - Cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
4157	1188	076	SEC-4	12	361	2440	Pagamento de décimo terceiro salário - Estatutários - fundamental	% mantida	100
4162	1189	076	SEC-4	12	365	2441	Pagamento de décimo terceiro salário - Estatutários - infantil	% mantida	100
4280	1219	076	SEC-4	12	361	2471	Novas contratações e pagamento de vencimentos - Cargos em comissão - RGPS - fundamental	% mantida	100
4284	1220	076	SEC-4	12	365	2472	Novas contratações e pagamento de vencimentos - Cargos em comissão - RGPS - infantil	% mantida	100
4352	1226	076	SEC-4	12	361	2478	Novas contratações e pagamento de vencimentos - Estatutários - fundamental	% mantida	100
4357	1227	076	SEC-4	12	365	2479	Novas contratações e pagamento de vencimentos - Estatutários - infantil	% mantida	100
3783	1136	080	GSS	10	122	2388	Pagamento de auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde básica	% mantida	100
3812	1143	080	GSS	10	122	2395	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas - saúde básica	% mantida	100
3880	1149	080	GSS	10	122	2401	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários - saúde básica	% mantida	100
3887	1155	080	GSS	04	122	2407	Pagamento de auxílio-funeral - funcionalismo - saúde básica	% mantida	100
3903	1160	080	GSS	09	301	2412	Pagamento de contribuição ao FGTS - saúde básica	% mantida	100
3975	1165	080	GSS	09	301	2417	Pagamento de contribuição ao INSS - saúde básica	% mantida	100
3994	1172	080	GSS	11	301	2424	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - saúde básica	% mantida	100
4062	1177	080	GSS	10	301	2429	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - saúde básica	% mantida	100
4093	1184	080	GSS	10	301	2436	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas - saúde básica	% mantida	100
4164	1190	080	GSS	10	301	2442	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - saúde básica	% mantida	100
4172	1197	080	GSS	10	122	2449	Distribuição de cestas de Natal dos Servidores Municipais	% mantida	100
4200	1202	080	GSS	10	301	2454	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas - saúde básica	% mantida	100
4211	1210	080	GSS	11	301	2462	Novas contratações e pagamento de salário-família - celetistas - saúde básica	% mantida	100
4216	1215	080	GSS	11	301	2467	Novas contratações e pagamento de salário-família - estatutários - saúde básica	% mantida	100
4285	1221	080	GSS	04	301	2473	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - saúde básica	% mantida	100
4359	1228	080	GSS	10	301	2480	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - saúde básica	% mantida	100
4819	1756	080	GSS	11	301	2898	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - IMASF - Atenção Básica	% mantida	100
4805	1743	080	GSS	11	301	2905	Contribuição FUPREM - Atenção Básica	% mantida	100
3784	1136	081	SS-1	10	122	2388	Pagamento de auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde básica	% mantida	100
3813	1143	081	SS-1	10	122	2395	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas - saúde básica	% mantida	100
3881	1149	081	SS-1	10	122	2401	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários - saúde básica	% mantida	100
3904	1160	081	SS-1	09	301	2412	Pagamento de contribuição ao FGTS - saúde básica	% mantida	100
3976	1165	081	SS-1	09	301	2417	Pagamento de contribuição ao INSS - saúde básica	% mantida	100
3995	1172	081	SS-1	11	301	2424	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - saúde básica	% mantida	100
4063	1177	081	SS-1	10	301	2429	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - saúde básica	% mantida	100
4094	1184	081	SS-1	10	301	2436	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas - saúde básica	% mantida	100
4165	1190	081	SS-1	10	301	2442	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - saúde básica	% mantida	100
4201	1202	081	SS-1	10	301	2454	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas - saúde básica	% mantida	100
4286	1221	081	SS-1	04	301	2473	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - saúde básica	% mantida	100
4360	1228	081	SS-1	10	301	2480	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - saúde básica	% mantida	100
3785	1137	082	SS-2	10	122	2389	Pagamento de auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde hospitalar	% mantida	100
3814	1144	082	SS-2	10	122	2396	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas - saúde hospitalar	% mantida	100
3882	1150	082	SS-2	10	122	2402	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários - saúde hospitalar	% mantida	100
3905	1160	082	SS-2	09	301	2412	Pagamento de contribuição ao FGTS - saúde básica	% mantida	100
3978	1166	082	SS-2	09	302	2418	Pagamento de contribuição ao INSS - saúde hospitalar	% mantida	100
3996	1172	082	SS-2	11	301	2424	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - saúde básica	% mantida	100
4064	1178	082	SS-2	10	302	2430	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - saúde hospitalar	% mantida	100
4095	1185	082	SS-2	10	302	2437	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas - saúde hospitalar	% mantida	100
4166	1191	082	SS-2	10	302	2443	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - saúde hospitalar	% mantida	100
4202	1203	082	SS-2	10	302	2455	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas - saúde hospitalar	% mantida	100
4287	1222	082	SS-2	04	302	2474	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - saúde hospitalar	% mantida	100
4361	1229	082	SS-2	10	302	2481	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - saúde hospitalar	% mantida	100
3787	1138	083	SS-3	10	122	2390	Pagamento de auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde sanitária	% mantida	100
3884	1151	083	SS-3	10	122	2403	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários - saúde sanitária	% mantida	100
3980	1167	083	SS-3	09	304	2419	Pagamento de contribuição ao INSS - saúde sanitária	% mantida	100
3997	1172	083	SS-3	11	301	2424	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - saúde básica	% mantida	100
4066	1179	083	SS-3	10	304	2431	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - saúde sanitária	% mantida	100
4168	1192	083	SS-3	10	304	2444	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - saúde sanitária	% mantida	100
4289	1223	083	SS-3	04	304	2475	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - saúde sanitária	% mantida	100
4363	1230	083	SS-3	10	304	2482	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - saúde sanitária	% mantida	100
3786	1137	084	SS-4	10	122	2389	Pagamento de auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde hospitalar	% mantida	100
3883	1150	084	SS-4	10	122	2402	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários - saúde hospitalar	% mantida	100
3979	1166	084	SS-4	09	302	2418	Pagamento de contribuição ao INSS - saúde hospitalar	% mantida	100
3998	1172	084	SS-4	11	301	2424	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - saúde básica	% mantida	100
4065	1178	084	SS-4	10	302	2430	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - saúde hospitalar	% mantida	100
4167	1191	084	SS-4	10	302	2443	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - saúde hospitalar	% mantida	100
4288	1222	084	SS-4	04	302	2474	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS - saúde hospitalar	% mantida	100
4362	1229	084	SS-4	10	302	2481	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - saúde hospitalar	% mantida	100
4763	1713	085	FMS	10	301	2885	Novas contratações e pagamento de vencimentos - Estatutários - UBS	% mantida	100
3745	1133	090	GSP	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3839	1145	090	GSP	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3932	1161	090	GSP	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4024	1174	090	GSP	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4120	1186	090	GSP	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4247	1218	090	GSP	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4314	1224	090	GSP	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3746	1133	091	SIP-1	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3840	1145	091	SIP-1	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3933	1161	091	SIP-1	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4025	1174	091	SIP-1	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4121	1186	091	SIP-1	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4248	1218	091	SIP-1	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4315	1224	091	SIP-1	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3747	1133	092	SIP-2	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3841	1145	092	SIP-2	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3934	1161	092	SIP-2	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4026	1174	092	SIP-2	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4122	1186	092	SIP-2	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4249	1218	092	SIP-2	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4316	1224	092	SIP-2	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3748	1133	093	SIP-3	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3842	1145	093	SIP-3	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3935	1161	093	SIP-3	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4027	1174	093	SIP-3	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4123	1186	093	SIP-3	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4250	1218	093	SIP-3	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4317	1224	093	SIP-3	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3749	1133	100	GSHAMA	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3843	1145	100	GSHAMA	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3936	1161	100	GSHAMA	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4028	1174	100	GSHAMA	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4124	1186	100	GSHAMA	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4251	1218	100	GSHAMA	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4318	1224	100	GSHAMA	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3750	1133	101	SHAMA-1	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3844	1145	101	SHAMA-1	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3937	1161	101	SHAMA-1	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4029	1174	101	SHAMA-1	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4125	1186	101	SHAMA-1	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4252	1218	101	SHAMA-1	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4319	1224	101	SHAMA-1	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3751	1133	102	SHAMA-2	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3845	1145	102	SHAMA-2	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3938	1161	102	SHAMA-2	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4030	1174	102	SHAMA-2	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4126	1186	102	SHAMA-2	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4253	1218	102	SHAMA-2	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4320	1224	102	SHAMA-2	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3752	1133	103	SHAMA-3	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3846	1145	103	SHAMA-3	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3939	1161	103	SHAMA-3	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4031	1174	103	SHAMA-3	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4127	1186	103	SHAMA-3	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4254	1218	103	SHAMA-3	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4321	1224	103	SHAMA-3	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3753	1133	105	FMRA	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3847	1145	105	FMRA	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3940	1161	105	FMRA	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4032	1174	105	FMRA	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4128	1186	105	FMRA	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4255	1218	105	FMRA	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4322	1224	105	FMRA	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3754	1133	110	GSDET	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3848	1145	110	GSDET	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3941	1161	110	GSDET	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4033	1174	110	GSDET	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4129	1186	110	GSDET	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4256	1218	110	GSDET	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4323	1224	110	GSDET	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3755	1133	111	SDET-1	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3849	1145	111	SDET-1	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3942	1161	111	SDET-1	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4034	1174	111	SDET-1	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4130	1186	111	SDET-1	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4257	1218	111	SDET-1	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4324	1224	111	SDET-1	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3756	1133	112	SDET-2	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3850	1145	112	SDET-2	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3943	1161	112	SDET-2	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4035	1174	112	SDET-2	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4131	1186	112	SDET-2	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4258	1218	112	SDET-2	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4325	1224	112	SDET-2	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3757	1133	113	SDET-3	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3851	1145	113	SDET-3	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3944	1161	113	SDET-3	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4036	1174	113	SDET-3	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4132	1186	113	SDET-3	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4259	1218	113	SDET-3	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4326	1224	113	SDET-3	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3758	1133	114	FAEPE	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3852	1145	114	FAEPE	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3945	1161	114	FAEPE	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
3981	1168	114	FAEPE	11	331	2420	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo	% mantida	100
4037	1174	114	FAEPE	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4133	1186	114	FAEPE	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4260	1218	114	FAEPE	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4327	1224	114	FAEPE	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
4830	1762	114	FAEPE	11	331	2897	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - IMASF - Geral	% mantida	100
4827	1761	114	FAEPE	11	331	2904	Contribuição FUPREM - Geral	% mantida	100
3759	1133	120	GSESP	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3853	1145	120	GSESP	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3946	1161	120	GSESP	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4038	1174	120	GSESP	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4134	1186	120	GSESP	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4261	1218	120	GSESP	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4328	1224	120	GSESP	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3760	1133	121	SESP-1	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3798	1139	121	SESP-1	04	331	2391	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3854	1145	121	SESP-1	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3891	1156	121	SESP-1	09	122	2408	Pagamento de contribuição ao FGTS	% mantida	100
3947	1161	121	SESP-1	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4039	1174	121	SESP-1	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4077	1180	121	SESP-1	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4135	1186	121	SESP-1	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100

4184	1198	121	SESP-1	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4262	1218	121	SESP-1	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4329	1224	121	SESP-1	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3761	1133	122	SESP-2	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3855	1145	122	SESP-2	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3948	1161	122	SESP-2	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4040	1174	122	SESP-2	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4136	1186	122	SESP-2	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4263	1218	122	SESP-2	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4330	1224	122	SESP-2	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3762	1133	130	GSEDESC	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3856	1145	130	GSEDESC	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3949	1161	130	GSEDESC	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4041	1174	130	GSEDESC	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4137	1186	130	GSEDESC	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4264	1218	130	GSEDESC	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4331	1224	130	GSEDESC	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3763	1133	131	SEDESC-1	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3799	1139	131	SEDESC-1	04	331	2391	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3857	1145	131	SEDESC-1	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3950	1161	131	SEDESC-1	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4042	1174	131	SEDESC-1	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4078	1180	131	SEDESC-1	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4138	1186	131	SEDESC-1	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4185	1198	131	SEDESC-1	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4265	1218	131	SEDESC-1	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4332	1224	131	SEDESC-1	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3764	1133	132	SEDESC-2	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3800	1139	132	SEDESC-2	04	331	2391	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3858	1145	132	SEDESC-2	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3951	1161	132	SEDESC-2	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4043	1174	132	SEDESC-2	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4079	1180	132	SEDESC-2	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4139	1186	132	SEDESC-2	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4186	1198	132	SEDESC-2	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4266	1218	132	SEDESC-2	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4333	1224	132	SEDESC-2	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3765	1133	140	GGCM	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3801	1139	140	GGCM	04	331	2391	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3808	1141	140	GGCM	12	361	2393	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas - fundamental	% mantida	100
3811	1142	140	GGCM	12	365	2394	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas - infantil	% mantida	100
3859	1145	140	GGCM	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3874	1147	140	GGCM	12	361	2399	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários - fundamental	% mantida	100
3879	1148	140	GGCM	12	365	2400	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários - infantil	% mantida	100
3892	1156	140	GGCM	09	122	2408	Pagamento de contribuição ao FGTS	% mantida	100
3899	1158	140	GGCM	09	361	2410	Pagamento de contribuição ao FGTS - fundamental	% mantida	100
3902	1159	140	GGCM	09	365	2411	Pagamento de contribuição ao FGTS - infantil	% mantida	100
3906	1160	140	GGCM	09	301	2412	Pagamento de contribuição ao FGTS - saúde básica	% mantida	100
3952	1161	140	GGCM	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
3969	1163	140	GGCM	09	361	2415	Pagamento de contribuição ao INSS - fundamental	% mantida	100
3974	1164	140	GGCM	09	365	2416	Pagamento de contribuição ao INSS - infantil	% mantida	100
3977	1165	140	GGCM	09	301	2417	Pagamento de contribuição ao INSS - saúde básica	% mantida	100
3988	1170	140	GGCM	11	361	2422	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - fundamental	% mantida	100
3993	1171	140	GGCM	11	365	2423	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - infantil	% mantida	100
3999	1172	140	GGCM	11	301	2424	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo - saúde básica	% mantida	100
4044	1174	140	GGCM	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4080	1180	140	GGCM	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4089	1182	140	GGCM	12	361	2434	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas - fundamental	% mantida	100
4092	1183	140	GGCM	12	365	2435	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas - infantil	% mantida	100
4140	1186	140	GGCM	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4158	1188	140	GGCM	12	361	2440	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - fundamental	% mantida	100
4163	1189	140	GGCM	12	365	2441	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários - infantil	% mantida	100
4187	1198	140	GGCM	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4196	1200	140	GGCM	12	361	2452	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas - fundamental	% mantida	100
4199	1201	140	GGCM	12	365	2453	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas - infantil	% mantida	100
4203	1205	140	GGCM	04	122	2457	Novas contratações e pagamento de remuneração básica do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal	% mantida	100
4267	1218	140	GGCM	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4334	1224	140	GGCM	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
4335	1224	140	GGCM	10	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
4353	1226	140	GGCM	12	361	2478	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - fundamental	% mantida	100
4358	1227	140	GGCM	12	365	2479	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários - infantil	% mantida	100
3766	1133	150	GSECOM	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3802	1139	150	GSECOM	04	331	2391	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3860	1145	150	GSECOM	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3893	1156	150	GSECOM	09	122	2408	Pagamento de contribuição ao FGTS	% mantida	100
3953	1161	150	GSECOM	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4045	1174	150	GSECOM	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4081	1180	150	GSECOM	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4141	1186	150	GSECOM	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4188	1198	150	GSECOM	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4268	1218	150	GSECOM	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4336	1224	150	GSECOM	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3767	1133	151	SECOM-1	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3861	1145	151	SECOM-1	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3954	1161	151	SECOM-1	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4046	1174	151	SECOM-1	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4142	1186	151	SECOM-1	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4269	1218	151	SECOM-1	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4337	1224	151	SECOM-1	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3768	1133	160	GSMT	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3862	1145	160	GSMT	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3955	1161	160	GSMT	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4047	1174	160	GSMT	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4143	1186	160	GSMT	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4270	1218	160	GSMT	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4338	1224	160	GSMT	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3769	1133	161	SMT-1	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3803	1139	161	SMT-1	04	331	2391	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3863	1145	161	SMT-1	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3956	1161	161	SMT-1	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4048	1174	161	SMT-1	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4082	1180	161	SMT-1	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4144	1186	161	SMT-1	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4189	1198	161	SMT-1	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4271	1218	161	SMT-1	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4339	1224	161	SMT-1	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3770	1133	162	SMT-2	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3804	1139	162	SMT-2	04	331	2391	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3864	1145	162	SMT-2	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3957	1161	162	SMT-2	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4049	1174	162	SMT-2	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4083	1180	162	SMT-2	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4145	1186	162	SMT-2	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4190	1198	162	SMT-2	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4272	1218	162	SMT-2	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4340	1224	162	SMT-2	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3771	1133	163	FATRAN	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3805	1139	163	FATRAN	04	331	2391	Pagamento de auxílio-alimentação - celetistas	% mantida	100
3865	1145	163	FATRAN	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3894	1156	163	FATRAN	09	122	2408	Pagamento de contribuição ao FGTS	% mantida	100
3958	1161	163	FATRAN	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
3982	1168	163	FATRAN	11	331	2420	Pagamento de contribuição - planos de saúde do funcionalismo	% mantida	100
4050	1174	163	FATRAN	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4084	1180	163	FATRAN	04	122	2432	Pagamento de décimo terceiro salário - celetistas	% mantida	100
4146	1186	163	FATRAN	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4191	1198	163	FATRAN	04	122	2450	Novas contratações e pagamento de remuneração - celetistas	% mantida	100
4204	1206	163	FATRAN	11	331	2458	Novas contratações e pagamento de salário-família - celetistas	% mantida	100
4212	1211	163	FATRAN	11	331	2463	Novas contratações e pagamento de salário-família - estatutários	% mantida	100
4273	1218	163	FATRAN	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4341	1224	163	FATRAN	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
4831	1762	163	FATRAN	11	331	2897	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - IMASF - Geral	% mantida	100
4828	1761	163	FATRAN	11	331	2904	Contribuição FUPREM - Geral	% mantida	100
3772	1133	170	GCRH	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3866	1145	170	GCRH	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3959	1161	170	GCRH	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4051	1174	170	GCRH	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4147	1186	170	GCRH	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4274	1218	170	GCRH	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4342	1224	170	GCRH	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
4832	1762	171	CRH-1	11	331	2897	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - IMASF - Geral	% mantida	100
4829	1761	171	CRH-1	11	331	2904	Contribuição FUPREM - Geral	% mantida	100
4844	1772	171	CRH-1	11	331	2910	Contribuição FUPREM - Cobertura Passivo Atuarial	% mantida	100
4845	1773	171	CRH-1	11	331	2911	Contribuição FUPREM - Cobertura Passivo Atuarial Remanescente	% mantida	100
4843	1771	171	CRH-1	09	365	2954	Inativos e Pensionistas - FRT	% mantida	100
5118	2018	171	CRH-1	09	122	4013	Indenizações e Restituições Trabalhistas	% mantida	100
3773	1133	180	GCLM	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3867	1145	180	GCLM	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3960	1161	180	GCLM	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4052	1174	180	GCLM	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4148	1186	180	GCLM	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4275	1218	180	GCLM	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4343	1224	180	GCLM	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
3774	1133	181	CLM-1	04	331	2385	Pagamento de auxílio-alimentação - Cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
3868	1145	181	CLM-1	04	331	2397	Pagamento de auxílio-alimentação - estatutários	% mantida	100
3961	1161	181	CLM-1	09	271	2413	Pagamento de contribuição ao INSS	% mantida	100
4053	1174	181	CLM-1	04	122	2426	Pagamento de décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4149	1186	181	CLM-1	04	122	2438	Pagamento de décimo terceiro salário - estatutários	% mantida	100
4276	1218	181	CLM-1	04	122	2470	Novas contratações e pagamento de vencimentos - cargos em comissão - RGPS	% mantida	100
4344	1224	181	CLM-1	04	122	2476	Novas contratações e pagamento de vencimentos - estatutários	% mantida	100
Programa nº 0214 - Recuperação urbana de assentamentos precários									
3421	0701	104	FMH	15	451	1214	Elaboração de pareceres técnicos, relatórios, levantamentos topográficos, diagnósticos sócio-ambientais, geotécnicos, fundiários e execução de Projetos para urbanização de Núcleos de Habitações Precárias	Levantamento	25.000
3431	0702	104	FMH	15	451	1214	Execução de projetos de urbanização através de relocação de moradias na mesma área ou remoção e assentamento em outras localidades	Intervenção	1.000
3441	0705	104	FMH	15	451	1214	Implantação e manutenção de banco de dados sobre população residente em núcleos de habitações precárias do município	Família	1.000
3449	0706	104	FMH	15	451	1214	Capacitação de recursos humanos	Curso/treinamento	1
3457	0707	104	FMH	15	451	1214	Aquisição de equipamentos de segurança	Kit	25
3465	0708	104	FMH	15	451	1214	Aquisição de materiais para informação e sinalização	Placa	250
3473	0709	104	FMH	15	451	1214	Contratação de vôos de helicóptero para fiscalizações em locais de difícil acesso	Hora / vôo	50
3483	0710	104	FMH	15	451	1214	Assistência técnica e social às famílias residentes em áreas de risco	Assistência técnica	3.000
3493	0711	104	FMH	15	451	1214	Implantação de programas habitacionais ou de recuperação urbana em parceria com outras esferas de governo	Família	300
3505	0712	104	FMH	15	451	1214	Intervenções preventivas e emergenciais em Núcleos de Habitações Precárias	Intervenção	1.000
3517	0713	104	FMH	15	451	1214	Concessão de bolsa-moradia	Família	1.250
4472	1543	104	FMH	15	451	1214	Pró-sanear	Intervenção	2
4482	1544	104	FMH	15	451	1214	Pró-moradia	Intervenção	2
4491	1545	104	FMH	15	451	1214	Pró-saneamento	Intervenção	5
4501	1546	104	FMH	15	451	1214	Programa de Subsídio à Habitação - PSH	Intervenção	5
4512	1547	104	FMH	15	451	1214	Programa de ação social e saneamento - PASS	Intervenção	1
4521	1548	104	FMH	15	451	1214	Programa de saneamento - Pró-infra	Intervenção	2
4532	1549	104	FMH	15	451	1214	Programa Habitar Brasil/BID	Intervenção	2
4542	1550	104	FMH	15	451	1214	Programa Morar Melhor	Intervenção	5
4553	1551	104	FMH	15	451	1214	Programa PAT-PROSANEAR/BIRD	Estudo	7
4565	1552	104	FMH	15	451	1214	Programa de recuperação da Bacia Billings	Intervenção	1
4577	1553	104	FMH	15	451	1214	Fundo rotativo loteria da habitação	Unidade	1
4587	1554	104	FMH	15	451	1214	Programa Habiteto	Unidade	1
4597	1555	104	FMH	15	451	1214	Programa Pró-lar	Unidade	1
4607	1556	104	FMH	15	451	1214	Programa Crédito Solidário	Unidade	1
4619	1557	104	FMH	15	451	1214	Programa PAR - Programa de Arrendamento Residencial	Unidade	1
4631	1558	104	FMH	15	451	1214	Programa Nacional de Defesa Civil	Intervenção	1
4643	1559	104	FMH	15	451	1214	Programa de Arrendamento de Moradia	Família	1
3423	0701	104	FMH	16	482	1214	Levantamentos sócio-econômicos cadastrais e topográficos, diagnósticos sócio-ambientais, geotécnicos e fundiários	Levantamento	25.000
3433	0702	104	FMH	16	482	1214	Implementação de projetos através de urbanização e relocação de moradias na mesma área	Intervenção	1.000
3443	0705	104	FMH	16	482	1214	Implantação e manutenção de banco de dados sobre população residente em núcleos de habitações precárias do município	Unidade	1.000
3451	0706	104	FMH	16	482	1214	Capacitação de recursos humanos	Curso/treinamento	1
3459	0707	104	FMH	16	482	1214	Aquisição de equipamentos de segurança	Kit	25
3467	0708	104	FMH	16	482	1214	Aquisição de materiais para informação e sinalização	Placa	250
3475	0709	104	FMH	16	482	1214	Contratação de vôos de helicóptero para fiscalizações em locais de difícil acesso	Hora / vôo	50
3485	0710	104	FMH	16	482	1214	Assistência técnica e social às famílias residentes em áreas de risco	Assistência técnica	3.000
3495	0711	104	FMH	16	482	1214	Implantação de programas habitacionais em parceria com órgãos do governo estadual e federal	Programa	300
3507	0712	104	FMH	16	482	1214	Intervenções e obras de prevenção e emergenciais	Intervenção	1.000
3519	0713	104	FMH	16	482	1214	Concessão de bolsa-moradia	Intervenção	1.000
4474	1543	104	FMH	16	482	1214	Pró-sanear	Intervenção	2
4484	1544	104	FMH	16	482	1214	Pró-moradia	Intervenção	2
4493	1545	104	FMH	16	482	1214	Pró-saneamento	Intervenção	5
4503	1546	104	FMH	16	482	1214	Programa de Subsídio à Habitação - PSH	Intervenção	5
4514	1547	104	FMH	16	482	1214	Programa de ação social e saneamento - PASS	Intervenção	1
4523	1548	104	FMH	16	482	1214	Programa de saneamento - Pró-infra	Intervenção	2
4534	1549	104	FMH	16	482	1214	Programa Habitar Brasil/BID	Intervenção	2
4544	1550	104	FMH	16	482	1214	Programa Morar Melhor	Intervenção	5
4555	1551	104	FMH	16	482	1214	Programa PAT-PROSANEAR/BIRD	Estudo	7
4567	1552	104	FMH	16	482	1214	Programa de recuperação da Bacia Billings	Intervenção	1
4579	1553	104	FMH	16	482	1214	Fundo rotativo loteria da habitação	Unidade	1
4589	1554	104	FMH	16	482	1214	Programa Habiteto	Unidade	1
4599	1555	104	FMH	16	482	1214	Programa Pró-lar	Unidade	1
4609	1556	104	FMH	16	482	1214	Programa Crédito Solidário	Unidade	1
4621	1557	104	FMH	16	482	1214	Programa PAR - Programa de Arrendamento Residencial	Unidade	1
4633	1558	104	FMH	16	482	1214	Programa Nacional de Defesa Civil	Intervenção	1
4645	1559	104	FMH	16	482	1214	Programa de Arrendamento de Moradia	Família	1
3425	0701	104	FMH	17	512	1214	Levantamentos sócio-econômicos cadastrais e topográficos, diagnósticos sócio-ambientais, geotécnicos e fundiários	Levantamento	25.000
3435	0702	104	FMH	17	512	1214	Implementação de projetos através de urbanização e relocação de moradias na mesma área	Intervenção	1.000
3445	0705	104	FMH	17	512	1214	Implantação e manutenção de banco de dados sobre população residente em núcleos de habitações precárias do município	Unidade	1.000

3453	0706	104	FMH	17	512	1214	Capacitação de recursos humanos	Curso/treinamento	1
3461	0707	104	FMH	17	512	1214	Aquisição de equipamentos de segurança	Kit	25
3469	0708	104	FMH	17	512	1214	Aquisição de materiais para informação e sinalização	Placa	250
3477	0709	104	FMH	17	512	1214	Contratação de vôos de helicóptero para fiscalizações em locais de difícil acesso	Hora / vôo	50
3487	0710	104	FMH	17	512	1214	Assistência técnica e social às famílias residentes em áreas de risco	Assistência técnica	3.000
3497	0711	104	FMH	17	512	1214	Implantação de programas habitacionais em parceria com órgãos do governo estadual e federal	Programa	300
3509	0712	104	FMH	17	512	1214	Intervenções e obras de prevenção e emergenciais	Intervenção	1.000
3521	0713	104	FMH	17	512	1214	Concessão de bolsa-moradia	Intervenção	1.000
4476	1543	104	FMH	17	512	1214	Pró-sanear	Intervenção	2
4486	1544	104	FMH	17	512	1214	Pró-moradia	Intervenção	2
4495	1545	104	FMH	17	512	1214	Pró-saneamento	Intervenção	5
4505	1546	104	FMH	17	512	1214	Programa de Subsídio à Habitação - PSH	Intervenção	5
4516	1547	104	FMH	17	512	1214	Programa de ação social e saneamento - PASS	Intervenção	1
4525	1548	104	FMH	17	512	1214	Programa de saneamento - Pró-infra	Intervenção	2
4536	1549	104	FMH	17	512	1214	Programa Habitar Brasil/BID	Intervenção	2
4546	1550	104	FMH	17	512	1214	Programa Morar Melhor	Intervenção	5
4557	1551	104	FMH	17	512	1214	Programa PAT-PROSANEAR/BIRD	Estudo	7
4569	1552	104	FMH	17	512	1214	Programa de recuperação da Bacia Billings	Intervenção	1
4581	1553	104	FMH	17	512	1214	Fundo rotativo loteria da habitação	Unidade	1
4591	1554	104	FMH	17	512	1214	Programa Habiteto	Unidade	1
4601	1555	104	FMH	17	512	1214	Programa Pró-lar	Unidade	1
4611	1556	104	FMH	17	512	1214	Programa Crédito Solidário	Unidade	1
4623	1557	104	FMH	17	512	1214	Programa PAR - Programa de Arrendamento Residencial	Unidade	1
4635	1558	104	FMH	17	512	1214	Programa Nacional de Defesa Civil	Intervenção	1
4647	1559	104	FMH	17	512	1214	Programa de Arrendamento de Moradia	Família	1
3422	0701	104	FMH	15	451	2214	Elaboração de pareceres técnicos, relatórios, levantamentos topográficos, diagnósticos sócio-ambientais, geotécnicos, fundiários e execução de Projetos para urbanização de Núcleos de Habitações Precárias	Levantamento	25.000
3432	0702	104	FMH	15	451	2214	Implementação de projetos através de urbanização e relocação de moradias na mesma área	Intervenção	1.000
3442	0705	104	FMH	15	451	2214	Levantamento, implantação, manutenção e atualização de banco de dados de famílias residentes nos Núcleos de Habitações Precárias do Município	Unidade	1.000
3450	0706	104	FMH	15	451	2214	Capacitação de recursos humanos	Curso/treinamento	1
3458	0707	104	FMH	15	451	2214	Aquisição de equipamentos de segurança	Kit	25
3466	0708	104	FMH	15	451	2214	Materiais e serviços para informação, sinalização, confecção de placas e outros	Placa	250
3474	0709	104	FMH	15	451	2214	Contratação de vôos de helicóptero para fiscalizações em locais de difícil acesso	Hora / vôo	50
3484	0710	104	FMH	15	451	2214	Assistência técnica e social às famílias residentes em Núcleos de Habitações Precárias	Assistência técnica	3.000
3494	0711	104	FMH	15	451	2214	Implantação de programas habitacionais em parceria com órgãos do governo estadual e federal	Programa	300
3506	0712	104	FMH	15	451	2214	Intervenções e obras de prevenção e emergenciais	Intervenção	1.000
3518	0713	104	FMH	15	451	2214	Concessão de bolsa-moradia	Intervenção	1.000
4473	1543	104	FMH	15	451	2214	Pró-sanear	Intervenção	2
4483	1544	104	FMH	15	451	2214	Pró-moradia	Intervenção	2
4492	1545	104	FMH	15	451	2214	Pró-saneamento	Intervenção	5
4502	1546	104	FMH	15	451	2214	Programa de Subsídio à Habitação - PSH	Intervenção	5
4513	1547	104	FMH	15	451	2214	Programa de ação social e saneamento - PASS	Intervenção	1
4522	1548	104	FMH	15	451	2214	Programa de saneamento - Pró-infra	Intervenção	2
4533	1549	104	FMH	15	451	2214	Programa Habitar Brasil/BID	Intervenção	2
4543	1550	104	FMH	15	451	2214	Programa Morar Melhor	Intervenção	5
4554	1551	104	FMH	15	451	2214	Programa PAT-PROSANEAR/BIRD	Estudo	7
4566	1552	104	FMH	15	451	2214	Programa de recuperação da Bacia Billings	Intervenção	1
4578	1553	104	FMH	15	451	2214	Fundo rotativo loteria da habitação	Unidade	1
4588	1554	104	FMH	15	451	2214	Programa Habiteto	Unidade	1
4598	1555	104	FMH	15	451	2214	Programa Pró-lar	Unidade	1
4608	1556	104	FMH	15	451	2214	Programa Crédito Solidário	Unidade	1
4620	1557	104	FMH	15	451	2214	Programa PAR - Programa de Arrendamento Residencial	Unidade	1
4632	1558	104	FMH	15	451	2214	Programa Nacional de Defesa Civil	Intervenção	1
4644	1559	104	FMH	15	451	2214	Programa de Arrendamento de Moradia	Família	1
3424	0701	104	FMH	16	482	2214	Levantamentos sócio-econômicos cadastrais e topográficos, diagnósticos sócio-ambientais, geotécnicos e fundiários	Levantamento	25.000
3434	0702	104	FMH	16	482	2214	Implementação de projetos através de urbanização e relocação de moradias na mesma área	Intervenção	1.000
3444	0705	104	FMH	16	482	2214	Implantação e manutenção de banco de dados sobre população residente em núcleos de habitações precárias do município	Unidade	1.000
3452	0706	104	FMH	16	482	2214	Capacitação de recursos humanos	Curso/treinamento	1
3460	0707	104	FMH	16	482	2214	Aquisição de equipamentos de segurança	Kit	25
3468	0708	104	FMH	16	482	2214	Aquisição de materiais para informação e sinalização	Placa	250
3476	0709	104	FMH	16	482	2214	Contratação de vôos de helicóptero para fiscalizações em locais de difícil acesso	Hora / vôo	50
3486	0710	104	FMH	16	482	2214	Assistência técnica e social às famílias residentes em áreas de risco	Assistência técnica	3.000
3496	0711	104	FMH	16	482	2214	Implantação de programas habitacionais em parceria com órgãos do governo estadual e federal	Programa	300
3508	0712	104	FMH	16	482	2214	Intervenções e obras de prevenção e emergenciais	Intervenção	1.000
3520	0713	104	FMH	16	482	2214	Benefício pecuniário do Programa Renda-Abrigo	Intervenção	1.000
4475	1543	104	FMH	16	482	2214	Pró-sanear	Intervenção	2
4485	1544	104	FMH	16	482	2214	Pró-moradia	Intervenção	2
4494	1545	104	FMH	16	482	2214	Pró-saneamento	Intervenção	5
4504	1546	104	FMH	16	482	2214	Programa de Subsídio à Habitação - PSH	Intervenção	5
4515	1547	104	FMH	16	482	2214	Programa de ação social e saneamento - PASS	Intervenção	1
4524	1548	104	FMH	16	482	2214	Programa de saneamento - Pró-infra	Intervenção	2
4535	1549	104	FMH	16	482	2214	Programa Habitar Brasil/BID	Intervenção	2
4545	1550	104	FMH	16	482	2214	Programa Morar Melhor	Intervenção	5
4556	1551	104	FMH	16	482	2214	Programa PAT-PROSANEAR/BIRD	Estudo	7
4568	1552	104	FMH	16	482	2214	Programa de recuperação da Bacia Billings	Intervenção	1
4580	1553	104	FMH	16	482	2214	Fundo rotativo loteria da habitação	Unidade	1
4590	1554	104	FMH	16	482	2214	Programa Habiteto	Unidade	1
4600	1555	104	FMH	16	482	2214	Programa Pró-lar	Unidade	1
4610	1556	104	FMH	16	482	2214	Programa Crédito Solidário	Unidade	1
4622	1557	104	FMH	16	482	2214	Programa PAR - Programa de Arrendamento Residencial	Unidade	1
4634	1558	104	FMH	16	482	2214	Programa Nacional de Defesa Civil	Intervenção	1
4646	1559	104	FMH	16	482	2214	Programa de Arrendamento de Moradia	Família	1
3426	0701	104	FMH	17	512	2214	Levantamentos sócio-econômicos cadastrais e topográficos, diagnósticos sócio-ambientais, geotécnicos e fundiários	Levantamento	25.000
3436	0702	104	FMH	17	512	2214	Implementação de projetos através de urbanização e relocação de moradias na mesma área	Intervenção	1.000
3446	0705	104	FMH	17	512	2214	Implantação e manutenção de banco de dados sobre população residente em núcleos de habitações precárias do município	Unidade	1.000
3454	0706	104	FMH	17	512	2214	Capacitação de recursos humanos	Curso/treinamento	1
3462	0707	104	FMH	17	512	2214	Aquisição de equipamentos de segurança	Kit	25
3470	0708	104	FMH	17	512	2214	Aquisição de materiais para informação e sinalização	Placa	250
3478	0709	104	FMH	17	512	2214	Contratação de vôos de helicóptero para fiscalizações em locais de difícil acesso	Hora / vôo	50
3488	0710	104	FMH	17	512	2214	Assistência técnica e social às famílias residentes em áreas de risco	Assistência técnica	3.000
3498	0711	104	FMH	17	512	2214	Implantação de programas habitacionais em parceria com órgãos do governo estadual e federal	Programa	300
3510	0712	104	FMH	17	512	2214	Intervenções e obras de prevenção e emergenciais	Intervenção	1.000
3522	0713	104	FMH	17	512	2214	Concessão de bolsa-moradia	Intervenção	1.000
4477	1543	104	FMH	17	512	2214	Pró-sanear	Intervenção	2
4487	1544	104	FMH	17	512	2214	Pró-moradia	Intervenção	2
4496	1545	104	FMH	17	512	2214	Pró-saneamento	Intervenção	5
4506	1546	104	FMH	17	512	2214	Programa de Subsídio à Habitação - PSH	Intervenção	5
4517	1547	104	FMH	17	512	2214	Programa de ação social e saneamento - PASS	Intervenção	1
4526	1548	104	FMH	17	512	2214	Programa de saneamento - Pró-infra	Intervenção	2
4537	1549	104	FMH	17	512	2214	Programa Habitar Brasil/BID	Intervenção	2
4547	1550	104	FMH	17	512	2214	Programa Morar Melhor	Intervenção	5
4558	1551	104	FMH	17	512	2214	Programa PAT-PROSANEAR/BIRD	Estudo	7
4570	1552	104	FMH	17	512	2214	Programa de recuperação da Bacia Billings	Intervenção	1
4582	1553	104	FMH	17	512	2214	Fundo rotativo loteria da habitação	Unidade	1
4592	1554	104	FMH	17	512	2214	Programa Habiteto	Unidade	1
4602	1555	104	FMH	17	512	2214	Programa Pró-lar	Unidade	1
4612	1556	104	FMH	17	512	2214	Programa Crédito Solidário	Unidade	1
4624	1557	104	FMH	17	512	2214	Programa PAR - Programa de Arrendamento Residencial	Unidade	1
4636	1558	104	FMH	17	512	2214	Programa Nacional de Defesa Civil	Intervenção	1
4648	1559	104	FMH	17	512	2214	Programa de Arrendamento de Moradia	Família	1
4648	1559	104	FMH	17	512	2214	Programa de Arrendamento de Moradia	Família	1
Programa nº 0217 - Residência em Casa Lar									
4668	1586	131	SEDESC-1	08	242	2875	Repasse de recursos às entidades assistenciais para o desenvolvimento do Programa Residência em Casa Lar	Pessoa com deficiência	20

LEI Nº 5.785, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Projeto de Lei nº 159/2007 – Executivo Municipal

Dispõe sobre inclusões e alterações ao Anexo II da Lei Municipal nº 5.702, de 4 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os Anexos II-A e II-B, referentes, respectivamente, inclusões e alterações, na Lei Municipal nº 5.702, de 4 de julho de 2007, especificadas no Anexo II desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008 - ANEXO II A – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - INCLUSÃO

Item LDO	Item PPA	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO Função	CLASSIFICAÇÃO Sub função	AÇÃO Nº	AÇÃO Descrição	Unidade Medida	Meta
Programa nº 0000 - Operações Especiais									
3586	1561	190	EGM	28	302	0790	Despesas de exercícios anteriores	% de pagamentos do exercício	100,00
3587	1561	190	EGM	28	304	0790	Despesas de exercícios anteriores	% de pagamentos do exercício	100,00
3588	1561	190	EGM	28	305	0790	Despesas de exercícios anteriores	% de pagamentos do exercício	100,00
Programa nº 0007 - Apoio administrativo - SS									
3679	0557	081	SS-1	10	303	2168	Manutenção da unidade - SS	% da demanda atendida	100,00
3684	0557	082	SS-2	10	303	2168	Manutenção da unidade - SS	% da demanda atendida	100,00
Programa nº 0009 - Apoio administrativo - SHAMA									
4537	1832	103	SHAMA-3	18	542	1211	Manutenção da unidade - SHAMA - Investimento	Demanda a atender	100,00
4538	1837	103	SHAMA-3	18	542	1211	Manutenção da unidade - SHAMA - Investimento	Demanda a atender	100,00
4539	1847	103	SHAMA-3	18	542	1211	Manutenção da unidade - SHAMA - Investimento	Demanda a atender	100,00
4540	1832	103	SHAMA-3	18	542	2211	Manutenção da unidade - SHAMA	Demanda a atender	100,00
4542	1837	103	SHAMA-3	18	542	2211	Manutenção da unidade - SHAMA	Demanda a atender	100,00
4677	0695	106	SHAMA-4	15	451	1211	Manutenção da unidade - SHAMA - Investimento	Demanda a atender	100,00
4679	1843	106	SHAMA-4	15	451	1211	Manutenção da unidade - SHAMA - Investimento	Demanda a atender	100,00
4759	2044	106	SHAMA-4	15	451	2211	Manutenção da unidade - SHAMA	Demanda a atender	100,00
4734	3647	106	SHAMA-4	15	451	2211	Manutenção da unidade - SHAMA	Demanda a atender	100,00
4681	1832	106	SHAMA-4	15	451	2211	Manutenção da unidade - SHAMA	Demanda a atender	100,00
4760	1843	106	SHAMA-4	15	451	2211	Manutenção da unidade - SHAMA	Demanda a atender	100,00
4759	2044	106	SHAMA-4	15	451	2211	Manutenção da unidade - SHAMA	Demanda a atender	100,00
4761	3648	106	SHAMA-4	15	451	2211	Manutenção da unidade - SHAMA	Demanda a atender	100,00
Programa nº 0016 - Apoio administrativo - CLM									
4612	2072	180	GCLM	04	122	1487	Manutenção da unidade - CLM - investimento	% da demanda	100,00
Programa nº 0022 - Ações intergovernamentais									
4444	2040	023	SG-2	06	122	1974	Manutenção do Tiro de Guerra	%	100,00
Programa nº 0028 - Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM									
3354	0053	040	GSF	04	122	1015	Prog. Nacional Apoio a Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM - financiamento	Curso / treinamento	1
3355	1512	040	GSF	04	122	1742	Prog. Nacional Apoio a Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM - Recursos Próprios	Projeto	1
Programa nº 0051 - Cadastro único									
3751	0865	133	FMAS	08	244	2283	Cadastro Único	%	100,00
Programa nº 0073 - Controle da áreas públicas									
4602	2069	091	SP-1	04	121	1198	Controle das áreas publicas	%	100,00
Programa nº 0079 - Desenvolvimento de atividades assistenciais na área de saúde									
3409	2028	081	SS-1	10	301	4014	Execução de Serviços por Terceiros - Manutenção de Máquinas e Equipamentos	% de contrato executado	100,00
3413	2032	082	SS-2	10	302	4015	Execução de serviços por terceiros - manutenção de máquina e equipamentos	% de contrato executado	100,00
3708	0575	085	FMS	10	302	1173	Investimento em atividades na área da saúde	Obra	1
3710	0574	085	FMS	10	302	1173	Investimento em atividades na área da saúde	% da unidade equipada	100,00
3755	0577	085	FMS	10	302	1175	Convênio FUABC - Hospital Municipal Universitário	% de repasse realizado	100,00
3756	0578	085	FMS	10	302	1175	Convênio FUABC - Hospital Municipal Universitário	% de repasse realizado	100,00
3757	0580	085	FMS	10	302	1177	Convênio FUABC - Hospital Anchieta	% de repasse realizado	100,00
3758	0581	085	FMS	10	302	1177	Convênio FUABC - Hospital Anchieta	% de repasse realizado	100,00
3699	0571	085	FMS	10	302	2172	Desenvolvimento de Atividades Assistênciais	%	100,00
Programa nº 0088 - Educação especial									
3379	2023	073	SEC-3	12	367	1091	Manutenção da Educação Especial	% demanda	100,00
Programa nº 0089 - Educação sócio-ambiental									
4610	2071	102	SHAMA-2	18	541	1227	Educação Sócio-Ambiental	Demanda a atender	100,00
4533	0719	102	SHAMA-2	18	541	1227	Educação Sócio-Ambiental	Demanda a atender	100,00
3382	0718	105	FMRA	18	541	1227	Educação Sócio-Ambiental	Demanda a atender	100,00
4544	0724	105	FMRA	18	541	1227	Educação Sócio-Ambiental	Demanda a atender	100,00
4545	1829	105	FMRA	18	541	1227	Educação Sócio-Ambiental	Demanda a atender	100,00
4546	1849	105	FMRA	18	541	1227	Educação Sócio-Ambiental	Demanda a atender	100,00
4548	0721	105	FMRA	18	541	2227	Educação Sócio-Ambiental	Demanda a atender	100,00
4549	1829	105	FMRA	18	541	2227	Educação Sócio-Ambiental	Demanda a atender	100,00
Programa nº 0092 - Empreendimentos habitacionais de interesse social									
3368	0699	101	SHAMA-1	16	482	1212	Empreendimentos de Interesse Social	Demanda a atender	100,00
4507	2060	101	SHAMA-1	16	482	1212	Empreendimentos de Interesse Social	Demanda a atender	100,00
4508	2061	101	SHAMA-1	16	482	1212	Empreendimentos de Interesse Social	Demanda a atender	100,00
4506	0700	101	SHAMA-1	16	482	2212	Empreendimentos de Interesse Social	Demanda a atender	100,00
3371	0697	104	FMH	16	482	1212	Empreendimentos de Interesse Social	Demanda a atender	100,00
4605	0698	104	FMH	16	482	1212	Empreendimentos de Interesse Social	Demanda a atender	100,00
4606	0699	104	FMH	16	482	1212	Empreendimentos de Interesse Social	Demanda a atender	100,00
4604	1835	104	FMH	16	482	2212	Empreendimentos de Interesse Social	Demanda a atender	100,00
4737	3645	106	SHAMA-4	15	451	1976	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4773	3653	106	SHAMA-4	15	451	1976	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4770	0698	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4768	0699	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4763	1831	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4764	1833	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4762	1836	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4735	3644	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4765	3649	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4766	3650	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4767	3651	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4769	3652	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4768	0699	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4771	3653	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4772	3654	106	SHAMA-4	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4781	0698	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4775	0699	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4738	3644	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4782	3649	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4778	3650	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00

4777	3651	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4776	3652	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4774	3653	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4780	3654	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4779	3655	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4784	1833	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4783	1831	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
4739	3645	107	FMRF	15	451	4019	Regularização Fundiária	Demanda a atender	100,00
Programa nº 0098 - Estagiários									
4668	1485	163	FATRAN	04	122	2378	Estagiários	% mantida	100,00
Programa nº 0104 - Fornecimento de energia elétrica a próprios municipais e logradouros públicos									
3608	0111	051	SO-1	10	302	2036	Fornecimento de Energia Elétrica	KWH	3.384.000
3609	0122	051	SO-1	10	302	2036	Fornecimento de Energia Elétrica	Nº de pontos	5.300
3615	0111	051	SO-1	10	304	2036	Fornecimento de Energia Elétrica	KWH	258.000
3616	0122	051	SO-1	10	304	2036	Fornecimento de Energia Elétrica	Nº de pontos	500
3622	0111	051	SO-1	10	305	2036	Fornecimento de Energia Elétrica	KWH	261.000
3623	0122	051	SO-1	10	305	2036	Fornecimento de Energia Elétrica	Nº de pontos	500
Programa nº 0110 - Gerenciamento de água e esgotos									
3610	0113	051	SO-1	10	302	2037	Gerenciamento de água e esgotos	M3	69.400
3611	0114	051	SO-1	10	302	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Quantidade de caminhões	1
3612	0115	051	SO-1	10	302	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Quantidade de próprios atendido	33
3613	0116	051	SO-1	10	302	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Quantidade de caminhão disponível	1
3614	0117	051	SO-1	10	302	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Família	620
3617	0113	051	SO-1	10	304	2037	Gerenciamento de água e esgotos	M3	5.300
3618	0114	051	SO-1	10	304	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Quantidade de caminhões	1
3619	0115	051	SO-1	10	304	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Quantidade de próprios atendido	2
3620	0116	051	SO-1	10	304	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Quantidade de caminhão disponível	0,5
3621	0117	051	SO-1	10	304	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Família	49
3624	0113	051	SO-1	10	305	2037	Gerenciamento de água e esgotos	M3	5.380
3625	0114	051	SO-1	10	305	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Quantidade de caminhões	1
3626	0115	051	SO-1	10	305	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Quantidade de próprios atendido	3
3627	0116	051	SO-1	10	305	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Quantidade de caminhão disponível	0,5
3628	0117	051	SO-1	10	305	2037	Gerenciamento de água e esgotos	Família	50
Programa nº 0119 - Gestão de projetos e obras publicas									
3630	0126	052	SO-2	10	302	1041	Elaboração de Projetos e Laudos	Quantidade de Projetos	8
3631	0126	052	SO-2	10	304	1041	Elaboração de Projetos e Laudos	Quantidade de Projetos	1
3632	0126	052	SO-2	10	305	1041	Elaboração de Projetos e Laudos	Quantidade de Projetos	1
Programa nº 0126 - INFORREDE									
4622	0304	073	SEC-3	12	365	1098	Aquisição de Acervo para rede de bibliotecas	Obra	45140
4623	0305	073	SEC-3	12	365	1098	Projeto, reforma e ampliação da Biblioteca Monteiro Lobato para torná-la centro de referência em bibliotecas escolares	% da obra	50
4624	0306	073	SEC-3	12	365	1098	Aquisição de veículo de médio porte para o serviço de extensão	Veículo	1
4625	0307	073	SEC-3	12	365	1098	Aquisição de publicações e documentos para ampliação do acervo	Título	3000
4626	1805	073	SEC-3	12	365	1098	Outras despesas para manutenção do programa	% da demanda	100
Programa nº 0135 - Mais educação									
3381	2025	073	SEC-3	12	365	1103	Desapropriação de área para construção de escola	% da demanda	100
Programa nº 0138 - Manutenção de estoques									
4725	1438	181	CLM-1	10	302	2661	Combustíveis, Lubrificantes e Peças para Manutenção da Frota	% da demanda	100,00
3730	1438	181	CLM-1	10	304	2661	Combustíveis, Lubrificantes e Peças para Manutenção da Frota	% da demanda	100,00
3730	1438	181	CLM-1	10	305	2661	Combustíveis, Lubrificantes e Peças para Manutenção da Frota	% da demanda	100,00
3727	1439	181	CLM-1	10	302	2662	Material Estocável de Conservação	% da demanda	100,00
3731	1439	181	CLM-1	10	304	2662	Material Estocável de Conservação	% da demanda	100,00
3734	1439	181	CLM-1	10	305	2662	Material Estocável de Conservação	% da demanda	100,00
3728	1440	181	CLM-1	10	302	2663	Material Estocável de Expediente	% da demanda	100,00
3732	1440	181	CLM-1	10	304	2663	Material Estocável de Expediente	% da demanda	100,00
3735	1440	181	CLM-1	10	305	2663	Material Estocável de Expediente	% da demanda	100,00
3729	1441	181	CLM-1	10	302	2664	Material Estocável de Limpeza e Higiene	% da demanda	100,00
3733	1441	181	CLM-1	10	304	2664	Material Estocável de Limpeza e Higiene	% da demanda	100,00
3736	1441	181	CLM-1	10	305	2664	Material Estocável de Limpeza e Higiene	% da demanda	100,00
3737	1442	181	CLM-1	10	302	2665	Manutenção e Conservação de Bens Patrimoniais Móveis	% da demanda	100,00
3738	1442	181	CLM-1	10	304	2665	Manutenção e Conservação de Bens Patrimoniais Móveis	% da demanda	100,00
3739	1442	181	CLM-1	10	305	2665	Manutenção e Conservação de Bens Patrimoniais Móveis	% da demanda	100,00
3748	2037	181	CLM-1	10	303	4016	Outros Produtos de Uso da Saúde	% da demanda	100,00
Programa nº 0139 - Manutenção de próprios municipais									
3634	1537	063	SU-3	10	302	2766	Tarifas Telefônicas	% linhas telefônicas	100,00
3635	1537	063	SU-3	10	304	2766	Tarifas Telefônicas	% linhas telefônicas	100,00
3636	1537	063	SU-3	10	305	2766	Tarifas Telefônicas	% linhas telefônicas	100,00
Programa nº 0142 - Manutenção do ensino fundamental									
3380	2024	073	SEC-3	12	361	1106	Desapropriação de área para construção de escola	% da demanda	100,00
Programa nº 0146 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura									
3386	2026	070	GSEC	12	122	2074	Convênios com Órgãos Públicos Estaduais - Educação	convênio	1
3384	2026	070	GSEC	12	361	2074	Convênios com Órgãos Públicos Estaduais - Educação	convênio	1
3385	2026	070	GSEC	12	365	2074	Convênios com Órgãos Públicos Estaduais - Educação	convênio	1
Programa nº 0157 - Modernização e humanização dos serviços de saúde - BID									
3639	0586	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Unidade reformada / ampliada	1
3640	0588	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Unidade reformada / ampliada	2
3645	0601	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	% reformada / ampliada	50,00
3646	0604	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	% da obra	50,00
3647	0607	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Unidade construída	2
3648	0610	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Unidade construída	1
3650	0616	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	% da obra	30,00
3651	0619	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	% da obra	13,00
3652	0620	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	% da obra	14,00
3652	0620	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	% da obra	14,00
3656	0587	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Unidade equipada	1
3657	0589	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Unidade equipada	2
3664	0608	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Unidade equipada	1
3665	0611	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Unidade equipada	1
3668	0621	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	% de equipamento	20,00
3674	0603	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Área desapropriada	1
3675	0614	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Área desapropriada	1
3676	0615	080	GSS	10	302	1179	Modernização e Humanização dos Serviços de Saúde - BID	Área desapropriada	1
Programa nº 0168 - Preservação e recuperação ambiental de áreas degradadas									
4607	2070	102	SHAMA-2	18	543	1229	Preservação de Áreas de Proteção Ambiental	Demanda a atender	100,0
3375	0730	105	FMRA	18	543	1229	Preservação de Áreas de Proteção Ambiental	Demanda a atender	100,0
3383	0734	105	FMRA	18	543	1229	Preservação de Áreas de Proteção Ambiental	Demanda a atender	100,0
4550	0729	105	FMRA	18	543	1229	Preservação de Áreas de Proteção Ambiental	Demanda a atender	100,0
4551	0735	105	FMRA	18	543	1229	Preservação de Áreas de Proteção Ambiental	Demanda a atender	100,0
4552	0739	105	FMRA	18	543	1229	Preservação de Áreas de Proteção Ambiental	Demanda a atender	100,0
4553	1830	105	FMRA	18	543	2229	Preservação de Áreas de Proteção Ambiental	Demanda a atender	100,0
Programa nº 0185 - Programa de Empregabilidade Integrada									
3741	2035	110	GSDET	23	692	1972	Programa de Empregabilidade Integrada	% da demanda	100,00
3742	2036	110	GSDET	23	692	1972	Programa de Empregabilidade Integrada	% da demanda	100,00
Programa nº 0187 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI									
3358	2019	130	GSEDESC	08	243	2297	PSE MC - PETI Bolsa Urbana - bolsa auxílio	Bolsa-Auxílio	12.960
3394	0892	132	SEDESC-2	08	243	1298	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	%	100
3396	0895	132	SEDESC-2	08	243	1299	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - investimento	Equipamento	4
3397	0892	132	SEDESC-2	08	243	2298	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	%	100
3398	0890	132	SEDESC-2	08	243	2298	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Cesta básica	600 cartões
3399	0891	132	SEDESC-2	08	243	2298	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Cartela de vale transporte	1.000
4513	0894	133	FMAS	08	243	1299	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - investimento	Kit	4
4514	0895	133	FMAS	08	243	1299	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - investimento	Equipamento	4
Programa nº 0209 - Proteção social básica ao jovem de 15 a 17 anos - Agente Jovem									
3359	2020	130	GSEDES	08	243	2279	Piso Social Básico Jovem BAJ - bolsa	% da demanda	100
3357	1764	130	GSEDES	08	243	2916	Piso Básico Variável - PBV - ASE	% da demanda	100
Programa nº 0212 - Quadro de servidores									
4633	1139	052	SO-2	04	331	2391	Auxílio-alimentação - celetistas - geral	% mantida	100,00
4631	1180	052	SO-2	04	122	2432	Décimo terceiro salário - celetistas - geral	% mantida	100,00
4632	1198	052	SO-2	04	122	2450	Remuneração - celetistas - geral	% mantida	100,00
4641	1216	072	SEC-2	13	331	2468	Auxílio-transporte	% mantida	100,00
4707	1149	081	SS-1	10	331	2401	Auxílio-alimentação - estatutários - saúde básica	% mantida	100,00
4708	1172	081	SS-1	10	122	2424	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - saúde básica	% mantida	100,00
4642	1210	081	SS-1	11	301	2462	Salário-família - celetistas - saúde básica	% mantida	100,00
4643	1215	081	SS-1	11	301	2467	Salário-família - estatutários - saúde básica	% mantida	100,00
4644	1743	081	SS-1	11	301	2905	Contribuição FUPREM - saúde básica	% mantida	100,00
4709	1160	082	SS-2	09	302	2412	Contribuição - FGTS - saúde básica	% mantida	100,00
4713	1172	082	SS-2	10	122	2424	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - saúde básica	% mantida	100,00
4645	1210	082	SS-2	11	302	2462	Salário-família - celetistas - saúde básica	% mantida	100,00
4646	1215	082	SS-2	11	302	2467	Salário-família - estatutários - saúde básica	% mantida	100,00
4647	1743	082	SS-2	11	302	2905	Contribuição FUPREM - saúde básica	% mantida	100,00
4656	1167	083	SS-3	09	305	2419	Contribuição - INSS - saúde sanitária	% mantida	100,00
2023	1172	083	SS-3	10	122	2424	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - saúde básica	% mantida	100,00
4653	1179	083	SS-3	10	305	2431	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - saúde sanitária	% mantida	100,00
4654	1192	083	SS-3	10	305	2444	Décimo terceiro salário - estatutários - saúde sanitária	% mantida	100,00
4648	1210	083	SS-3	11	304	2462	Salário-família - celetistas - saúde básica	% mantida	100,00
4650	1210	083	SS-3	11	305	2462	Salário-família - celetistas - saúde básica	% mantida	100,00
4649	1215	083	SS-3	11	304	2467	Salário-família - estatutários - saúde básica	% mantida	100,00
4651	1215	083	SS-3	11	305	2467	Salário-família - estatutários - saúde básica	% mantida	100,00
4652	1223	083	SS-3	04	305	2475	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS - saúde sanitária	% mantida	100,00
4655	1230	083	SS-3	10	305	2482	Vencimentos - estatutários - saúde sanitária	% mantida	100,00
4657	1743	083	SS-3	11	304	2905	Contribuição FUPREM - saúde básica	% mantida	100,00
4658	1743	083	SS-3	11	305	2905	Contribuição FUPREM - saúde básica	% mantida	100,00
2025	1172	084	SS-4	10	122	2424	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - saúde básica	% mantida	100,00
4659	1215	084	SS-4	11	302	2467	Salário-família - estatutários - saúde básica	% mantida	100,00
4660	1743	084	SS-4	11	302	2905	Contribuição FUPREM - saúde básica	% mantida	100,00
4756	1772	171	CRH-1	11	361	2910	Contribuição FUPREM - cobertura passivo atuarial	% mantida	100,00
4757	1772	171	CRH-1	11	365	2910	Contribuição FUPREM - cobertura passivo atuarial	% mantida	100,00
4758	1772	171	CRH-1	11	367	2910	Contribuição FUPREM - cobertura passivo atuarial	% mantida	100,00
4753	1773	171	CRH-1	11	361	2911	Contribuição FUPREM - cobertura passivo atuarial remanescente	% mantida	100,00
4754	1773	171	CRH-1	11	365	2911	Contribuição FUPREM - cobertura passivo atuarial remanescente	% mantida	100,00
4755	1773	171	CRH-1	11	367	2911	Contribuição FUPREM - cobertura passivo atuarial remanescente	% mantida	100,00
4752	2018	171	CRH-1	09	122	4013	Indenizações e Restituições Trabalhistas	% mantida	100,00
Programa nº 0214 - Recuperação urbana de assentamentos precários									
4523	1552	101	SHAMA-1	15	451	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
3369	1557	101	SHAMA-1	15	451	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4519	0702	101	SHAMA-1	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4609	1822	101	SHAMA-1	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4527	1840	101	SHAMA-1	15	451	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4517	2064	101	SHAMA-1	15	451	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4518	2064	101	SHAMA-1	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4521	1544	101	SHAMA-1	15	451	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4595	0711	101	SHAMA-1	15	451	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4597	1551	101	SHAMA-1	15	451	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4522	1544	101	SHAMA-1	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
3376	0713	101	SHAMA-1	15	451	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4571	0701	104	FMH	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4573	0702	104	FMH	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
3373	0710	104	FMH	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4587	0711	104	FMH	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4589	0712	104	FMH	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4591	1822	104	FMH	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4559	0707	104	FMH	15	451	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4560	0708	104	FMH	15	451	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4577	0706	104	FMH	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4579	0707	104	FMH	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4593	1840	104	FMH	17	512	1214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4563	0706	104	FMH	15	451	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4564	0707	104	FMH	15	451	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4566	0711	104	FMH	15	451	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4574	0702	104	FMH	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4580	0707	104	FMH	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4582	0708	104	FMH	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4588	0711	104	FMH	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4567	0712	104	FMH	15	451	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4576	0705	104	FMH	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4586	0710	104	FMH	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4562	0702	104	FMH	15	451	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4572	0701	104	FMH	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4578	0706	104	FMH	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
4590	0712	104	FMH	17	512	2214	Recuperação urbana de assentamentos precários	Demanda a atender	100,00
Programa nº 0223 - Terceirização de serviços essenciais de manutenção dos próprios afetos à Secretaria de Educação e Cultura									
3377	2022	073	SEC-3	12	361	1971	Reforma do prédio do CENFORPE	% da demanda	100,00
3378	2022	073	SEC-3	12	365	1971	Reforma do prédio do CENFORPE	% da demanda	100,00
Programa nº 0226 - Vigilância à saúde, prevenção e controle de doenças									
3690	0639	083	SS-3	10	304	1183	Vigilância à saúde - investimento	Número de unidade	4
3687	0633	083	SS-3	10	305	2182	Vigilância à saúde - Custeio	%	100,00
3709	0638	085	FMS	10	304	1183	Vigilância à saúde - investimento	Equipamento	4
4505	2059	085	FMS	10	305	4018	Repasse à FUABC - Manutenção do Programa DST/AIDS	% de repasse estabelecido	100,00
Programa nº 0230 - Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental									
4599	2067	103	SHAMA-3	18	542	1925	Licenciamento Ambiental	Demanda a atender	100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008 - ANEXO II B – METAS FISCAIS – METAS E PRIORIDADES - ALTERAÇÃO

Item LDO	Item PPA	Unidade Executora	Sigla	CLASSIFICAÇÃO Função	CLASSIFICAÇÃO Sub função	AÇÃO Nº	AÇÃO Descrição	Unidade Medida	Meta
Programa nº 0000 - Operações Especiais									
3590	1418	031	GPGM	10	846	0566	Requisições Trabalhistas de Pequeno Valor	% da demanda	100,00
3593	1420	031	GPGM	10	846	0568	Indenizações Amigáveis Trabalhistas	% da demanda	100,00
3591	1422	031	GPGM	10	846	0570	Precatórios - Cíveis Alimentares	% da demanda	100,00
3594	1423	031	GPGM	10	846	0571	Precatórios - Cíveis Alimentares de Pequeno Valor	% da demanda	100,00
3595	1424	031	GPGM	10	846	0572	Precatórios - Cíveis Integrais	% da demanda	100,00
3602	1425	031	GPGM	10	846	0573	Precatórios - Cíveis integrais - Vinculados à Alienação de Imóveis	% da demanda	100,00
3596	1426	031	GPGM	10	846	0574	Precatórios - Cíveis Integrais de Pequeno Valor	% da demanda	100,00
4611	1428	031	GPGM	10	846	0576	Precatórios - Décimos Constitucionais	% da demanda	100,00
3598	1429	031	GPGM	10	846	0577	Precatórios - Décimos Constitucionais - Complemento	% da demanda	100,00
3599	1430	031	GPGM	10	846	0578	Precatórios - Oitavos Constitucionais - Complemento	% da demanda	100,00
3600	1431	031	GPGM	10	846	0579	Precatórios - Requisições de Pequeno Valor	% da demanda	100,00
3592	1432	031	GPGM	10	846	0580	Precatórios - Trabalhistas	% da demanda	100,00
3605	1411	042	SF-2	10	843	0559	Serviço da Dívida Pública - PMAT I - Juros	% de pagamentos do exercício	100,00
4687	1526	042	SF-2	28	843	0755	Amortização da Dívida Pública	% de pagamentos do exercício	100,00
3606	1529	042	SF-2	10	843	0758	Amortização da Dívida Pública - PMAT I	% de pagamentos do exercício	100,00
4688	1735	042	SF-2	28	841	0892	Contribuição - FUPREM - Parcelamento	% de pagamentos do exercício	100,00
4685	1731	042	SF-2	28	844	0948	Juros - PTU	% de pagamentos do exercício	100,00

4686	1734	042	SF-2	28	844	0951	Encargos - PTU	% de pagamentos do exercício	100,00
4689	1976	042	SF-2	28	841	0958	Contribuição IMASF - Parcelamento	% Mantida	100,00
4691	1410	043	SF-3	12	841	0558	Contribuição - INSS - Parcelamento	% de pagamentos do exercício	100,00
4696	1527	043	SF-3	28	841	0756	Contribuição - FGTS - Parcelamento	% de pagamentos do exercício	100,00
4690	1528	043	SF-3	10	841	0757	Contribuição - PASEP - Parcelamento	% de pagamentos do exercício	100,00
4692	1864	043	SF-3	12	841	0928	Contribuição - PASEP - Parcelamento - Educação Fundamental	% de pagamentos do exercício	100,00
4693	1865	043	SF-3	12	841	0929	Contribuição - PASEP - Parcelamento - Educação Infantil	% de pagamentos do exercício	100,00
4694	1866	043	SF-3	12	841	0930	Contribuição - PASEP - Parcelamento - Educação Especial	% de pagamentos do exercício	100,00
3740	1395	190	EGM	10	846	0791	Indenizações e Restituições	% de pagamentos do exercício	100,00
Programa nº 0007 - Apoio administrativo - SS									
3637	1725	080	GSS	10	302	2891	Gratificação de serviços - pessoal municipalizado	% municipalizado	100,00
3638	1725	080	GSS	10	304	2891	Gratificação de serviços - pessoal municipalizado	% municipalizado	100,00
Programa nº 0022 - Ações intergovernamentais									
3414	1530	023	SG-2	10	846	2759	Indenizações	Indenização	1,00
Programa nº 0052 - Cartão cidadão									
3723	1517	093	SP-3	10	126	1746	Redes	%	100,00
3715	1517	093	SP-3	10	126	2746	Redes	%	100,00
3715	1517	093	SP-3	10	126	2746	Redes	%	100,00
Programa nº 0078 - Desapropriações									
3601	1435	031	GPGM	10	846	1583	Desapropriações Amigáveis	Área desapropriada	1,00
Programa nº 0079 - Desenvolvimento de atividades assistenciais na área de saúde									
3744	0569	081	SS-1	10	302	2712	Execução de Serviços por Terceiros - serviços ambulatoriais e hospitalares	Contratos	4,00
3692	1757	084	SS-4	10	301	2937	Repasse à FUABC - Manutenção do PACS/PSF	% de repasse estabelecido	100,00
3746	1596	085	FMS	10	302	2715	Execução de Serviços por Terceiros	Contratos	10,00
3700	1760	085	FMS	10	303	2935	Desenvolvimento de Atividades Assistenciais - Fornecimento de medicamentos e p	% de Unidades a abastecer	100,00
3695	1757	085	FMS	10	301	2937	Repasse à FUABC - Manutenção do PACS/PSF	% de repasse estabelecido	100,00
Programa nº 0081 - Desporto de rendimento									
4740	0820	120	GSESP	27	811	1260	Desporto de Rendimento	Área	1,00
Programa nº 0108 - Garantia de renda mínima									
3387	0886	132	SEDESC-2	08	244	1295	Garantia de Renda mínima	%	100,00
3388	0887	132	SEDESC-2	08	244	1296	Garantia de renda mínima - Investimento	Kit	2,00
3389	0888	132	SEDESC-2	08	244	1296	Garantia de renda mínima - Investimento	Equipamento	4,00
3390	0883	132	SEDESC-2	08	244	2294	Garantia de Renda Mínima - Bolsa Auxílio Familiar	Bolsa-auxílio	14400,00
3391	0886	132	SEDESC-2	08	244	2295	Garantia de Renda Mínima	%	100,00
3392	0884	132	SEDESC-2	08	244	2295	Garantia de Renda Mínima	Unidade	1728,00
3393	0885	132	SEDESC-2	08	244	2295	Garantia de Renda Mínima	Cartela de vale transporte	480,00
Programa nº 0109 - Gerenciamento da frota municipal									
3633	1515	061	SU-1	10	302	2744	Locação Veículos	Contrato	100,00
Programa nº 0113 - Gestão da Segurança Municipal									
4510	0991	140	GGCM	10	122	1336	Gestão da segurança municipal - investimento	Unidade	358,00
4511	0993	140	GGCM	10	122	1336	Gestão da segurança municipal - investimento	Unidade	5,00
4512	0994	140	GGCM	10	122	1336	Gestão da segurança municipal - investimento	Unidade	85,00
4509	1470	140	GGCM	10	122	2700	Monitoramento do Sistema de Alarmes	%	100,00
3223	1851	140	GGCM	12	361	2933	Serviços de Vigilância Patrimonial - Educação Fundamental	% a manter	100,00
3224	1852	140	GGCM	12	365	2934	Serviços de Vigilância Patrimonial - Educação Infantil	% a manter	100,00
Programa nº 0114 - Gestão da tecnologia da informação									
4732	0686	093	SP-3	10	126	1209	Gestão da Tecnologia da Informação	%	100,00
4726	0687	093	SP-3	10	126	1209	Gestão da Tecnologia da Informação	Dispositivo implantado	1,00
4727	0688	093	SP-3	10	126	1209	Gestão da Tecnologia da Informação	% sistema	100,00
4728	0689	093	SP-3	10	126	1209	Gestão da Tecnologia da Informação	Processo	5,00
4729	0690	093	SP-3	10	126	1209	Gestão da Tecnologia da Informação	Documento impresso	3.000.000,0
4730	0691	093	SP-3	10	126	1209	Gestão da Tecnologia da Informação	Serviço contratado	20,00
4731	1698	093	SP-3	10	126	1209	Gestão da Tecnologia da Informação	%	100,00
4733	1855	093	SP-3	10	126	1209	Gestão da Tecnologia da Informação	% de Unidades a abastecer	1,00
Programa nº 0119 - Gestão de projetos e obras publicas									
3629	0126	052	SO-2	10	301	1041	Elaboração de Projetos e Laudos	Quantidade de projeto/contrato	15,00

Programa nº 0120 - Gestão de recursos humanos									
1712	1120	171	CRH-1	10	122	1372	Reforma Administrativa e Avaliação de Desempenho	% a atingir	100,00
2720	1479	171	CRH-1	10	122	1709	Projeto Ponto Eletrônico	% a atingir	100,00
2724	1480	171	CRH-1	10	122	1710	Programa de Qualidade Total	% a atingir	100,00
2716	1478	171	CRH-1	10	128	2708	Treinamento e Capacitação de Pessoal	% a atingir	100,00
Programa nº 0121 - Gestão de seguros									
3603	0070	040	GSF	10	122	2022	Prêmios de Seguro	Pessoal a segurar	100,00
3604	1510	040	GSF	10	122	2740	Prêmios de Seguro	Pessoal a segurar	100,00
Programa nº 0138 - Manutenção de estoques									
3725	1438	181	CLM-1	10	122	2661	Combustíveis, Lubrificantes e Peças para Manutenção da Frota	% da demanda	100,00
Programa nº 0145 - Manutenção do Fundo de Assistência ao Turismo - FAT									
1245	0753	115	FAT	23	695	2236	Manutenção do Fundo de Assistência ao Turismo - FAT	% de manutenção	100,00
Programa nº 0166 - PASEP									
3607	0093	043	SF-3	10	122	2030	Contribuição - PASEP	% de manutenção	100,00
Programa nº 0212 - Quadro de servidores									
4700	1136	080	GSS	10	331	2388	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde básica	% Mantida	100,00
4701	1143	080	GSS	10	331	2395	Auxílio-alimentação - celetistas - saúde básica	% Mantida	100,00
4702	1149	080	GSS	10	331	2401	Auxílio-alimentação - estatutários - saúde básica	% Mantida	100,00
4703	1172	080	GSS	10	122	2424	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - saúde básica	% Mantida	100,00
4704	1756	080	GSS	10	122	2898	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - IMASF - saúde básica	% Mantida	100,00
4705	1136	081	SS-1	10	331	2388	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde básica	% Mantida	100,00
4706	1143	081	SS-1	10	331	2395	Auxílio-alimentação - celetistas - saúde básica	% Mantida	100,00
4710	1137	082	SS-2	10	331	2389	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde hospitalar	% Mantida	100,00
4711	1144	082	SS-2	10	331	2396	Auxílio-alimentação - celetistas - saúde hospitalar	% Mantida	100,00
4712	1150	082	SS-2	10	331	2402	Auxílio-alimentação - estatutários - saúde hospitalar	% Mantida	100,00
1811	1138	083	SS-3	10	331	2390	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde sanitária	% Mantida	100,00
1908	1151	083	SS-3	10	331	2403	Auxílio-alimentação - estatutários - saúde sanitária	% Mantida	100,00
1810	1137	084	SS-4	10	331	2389	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - saúde hospitalar	% Mantida	100,00
1907	1150	084	SS-4	10	331	2402	Auxílio-alimentação - estatutários - saúde hospitalar	% Mantida	100,00
3364	1133	103	SHAMA-3	04	331	2385	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - geral	% Mantida	100,00
3365	1145	103	SHAMA-3	04	331	2397	Auxílio-alimentação - estatutários - geral	% Mantida	100,00
3363	1161	103	SHAMA-3	09	271	2413	Contribuição - INSS - geral	% Mantida	100,00
3356	1174	103	SHAMA-3	04	122	2426	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - geral	% Mantida	100,00
3360	1186	103	SHAMA-3	04	122	2438	Décimo terceiro salário - estatutários - geral	% Mantida	100,00
3361	1218	103	SHAMA-3	04	122	2470	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS - geral	% Mantida	100,00
3362	1224	103	SHAMA-3	04	122	2476	Vencimentos - estatutários - geral	% Mantida	100,00
1932	1160	140	GGCM	10	122	2412	Contribuição - FGTS - saúde básica	% Mantida	100,00
2003	1165	140	GGCM	10	122	2417	Contribuição - INSS - saúde básica	% Mantida	100,00
2024	1172	140	GGCM	10	122	2424	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - saúde básica	% Mantida	100,00
Programa nº 0226 - Vigilância à saúde, prevenção e controle de doenças									
3681	0633	082	SS-2	10	305	2182	Vigilância à saúde - Custeio	%	100,00
3683	0635	082	SS-2	10	305	2182	Vigilância à saúde - Custeio	% contrato executado	100,00
3685	0636	082	SS-2	10	305	2182	Vigilância à saúde - Custeio	% de paciente atendido	100,00
3689	1595	083	SS-3	10	305	2182	Vigilância à saúde - Custeio	% funcionário beneficiado	100,00
3686	1532	083	SS-3	10	305	2761	Convênio para realização das ações de controle da população animal	Unidade	1,00
3711	0639	085	FMS	10	304	1183	Vigilância à saúde - investimento	Número de Unidade	4,00
3712	0640	085	FMS	10	304	1183	Vigilância à saúde - investimento	Número de Veículo	3,00
3713	0639	085	FMS	10	305	1183	Vigilância à saúde - investimento	Número de Unidade	4,00
3714	0640	085	FMS	10	305	1183	Vigilância à saúde - investimento	Número de Veículo	3,00
3697	0634	085	FMS	10	304	2182	Vigilância à saúde - Custeio	% de contrato executado	100,00
3698	0634	085	FMS	10	305	2182	Vigilância à saúde - Custeio	% de contrato executado	100,00
3701	0633	085	FMS	10	304	2182	Vigilância à saúde - Custeio	%	100,00
3703	1595	085	FMS	10	304	2182	Vigilância à saúde - Custeio	% funcionário beneficiado	100,00
3704	0633	085	FMS	10	305	2182	Vigilância à saúde - Custeio	%	100,00
3706	1595	085	FMS	10	305	2182	Vigilância à saúde - Custeio	% funcionário beneficiado	100,00
3707	0636	085	FMS	10	305	2182	Vigilância à saúde - Custeio	% de paciente atendido	100,00
3702	0635	085	FMS	10	304	2182	Vigilância à saúde - Custeio	% de contrato executado	100,00
3705	0635	085	FMS	10	305	2182	Vigilância à saúde - Custeio	% de contrato executado	100,00
3696	0641	085	FMS	10	305	2184	Repasse de Recursos à Fundação do ABC - Aedes Aegypti	% repasse estabelecido	100,00
3693	0643	085	FMS	10	305	2186	Convênio com ONG - Assistência à Portadores de HIV	Leito	32,00

LEI Nº 5.786, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

- -

Projeto de Lei nº 162/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre redução de alíquota do Imposto sobre Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis - ITBI, no período que especifica, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A alíquota do Imposto sobre Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis - ITBI, prevista no artigo 12 da Lei Municipal nº 3.317, de 21 de abril de 1989, fica reduzida para 1,00 % (um por cento), no período de 1º de janeiro de 2008 até 30 de abril de 2008.

§ 1º. A redução poderá ser aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto no caput deste artigo, desde que o imposto seja recolhido integralmente ou parcelado, com os acréscimos legais, quando incidentes, não se restituindo imposto já pago.

§ 2º. Decorrido o período estabelecido no caput deste artigo, todos os fatos geradores, inclusive os ocorridos naquele período, serão tributados pelas alíquotas estabelecidas no artigo 12 da Lei Municipal nº 3.317, de 21 de abril de 1989.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

.....

LEI Nº 5.787, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

- -

Projeto de Lei nº 163/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Município para abrir crédito especial e celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo e Poder Judiciário, para reforma e adaptações de acessibilidade de Unidades Policiais e Fórum, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo e com Poder Judiciário, para a realização de obras de adaptação à acessibilidade em Unidades Policiais e no Fórum do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para arcar com despesas decorrentes da realização do convênio de que trata o artigo 1º, desta lei.

Art. 3º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de emenda parlamentar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e com recursos próprios no importe de R$ 60.000,00 (sessenta e mil reais), com a anulação, em valor correspondente, da dotação 16.162.4.4.90.61.00.15.451.0163.1366.01.

Art. 4º. Aplicam-se a esta lei, as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, e, em especial, o que dispõem os seus artigos 9º e 10.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

.....

LEI Nº 5.788, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

- -

Projeto de Lei nº 165/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da legislação tributária municipal, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Tabela 2 anexa à Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, fica acrescida do Subitem 1.4, com a seguinte redação:

"1.4. Entidades assistenciais, beneficentes, educacionais, culturais, esportivas, filosóficas, recreativas, representativas de bairros ou classes profissionais, sindicatos, associações de pais e mestres e outras sem fins lucrativos, estabelecidas em áreas pertencentes ao Município:

Porte do estabelecimento:

1.4.1.	até 30,00 m²		R$ 5,17
1.4.2.	acima de 30,00 m² até	60,00 m²	R$ 20,69
1.4.3.	acima de 60,00 m² até	150,00 m²	R$ 31,03
1.4.4.	acima de 150,00 m² até	500,00 m²	R$ 41,38
1.4.5.	acima de 500,00 m² até	1.000,00 m²	R$ 77,58
1.4.6.	acima de 1.000,00 m² até	5.000,00 m²	R$ 103,44
1.4.7.	acima de 5.000,00 m² até	10.000,00 m²	R$ 129,30
1.4.8.	acima de 10.000,00 m² até	50.000,00 m²	R$ 258,61
1.4.9.	acima de 50.000,00 m² até	100.000,00 m²	R$ 517,21
1.4.10.	acima de 100.000,00 m² até	500.000,00 m²	R$ 2.586,07
1.4.11.	acima de 500.000,00 m² até	1.000.000,00 m²	R$ 3.620,50
1.4.12.	acima de 1.000.000,00 m²		R$ 5.172,14" (AC)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2007.

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2007

WILLIAM DIB

Prefeito

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Diretora do SG-3

.....

LEI Nº 5.789, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

- -

Projeto de Lei nº 166/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a remissão de taxas municipais para entida-des que especifica, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remitir os lançamentos relativos às taxas municipais das entidades beneficentes, educacionais, culturais, esportivas, filosóficas, recreativas, representativas de bairros ou de classes profissionais, sindicatos, associações de pais e mestres e outras sem fins lucrativos, quando estabelecidas em áreas pertencentes ao Município.
Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior deverá ser requerido pela entidade interessada.
Art. 3º. Quando referir-se a entidade esportiva, o pedido será analisado somente quando tratar-se de:
I - contribuinte inscrito nos cadastros fiscais do Município;
II - entidade conveniada com o Município através da Secretaria de Esportes.
Art. 4º. As demais entidades, bem como as referidas no artigo anterior que não atenderem o disposto no inciso II daquele artigo, poderão ser beneficiadas desde que preencham os seguintes requisitos:
I - não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou renda, a título de lucro, participação no resultado, a dirigentes, mantenedores ou associados;
II - não remuneração, a qualquer título, a integrantes de órgãos de direção, administração, fiscalização ou consultivo;
III - cláusula em seus atos constitutivos que garanta a destinação de seu patrimônio a entidades congêneres ou a sua incorporação ao patrimônio público, em caso de dissolução ou cessação de suas atividades;
IV - aplicação integral, no País, de seus recursos e rendas, na manutenção de seus objetivos sociais;
V - manutenção de escrituração de suas receitas e despesas e de seu patrimônio em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, e
VI - regularidade de contribuições previdenciárias junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Art. 5º. Os benefícios referidos no artigo 2º serão concedidos:
I - se relativo à imóvel, somente quando o imóvel for utilizado direta e exclusivamente na manutenção dos objetivos sociais ou institucionais da entidade requerente;
II - se relativo ao exercício de qualquer atividade, somente quando a atividade for exercida em nome da entidade requerente.
Art. 6º. Além de preencherem os requisitos previstos nesta lei, as entidades deverão desistir de quaisquer recursos, ações ou defesas administrativas ou judiciais, relativas aos lançamentos alvo da remissão autorizada por esta lei.
Parágrafo único. A remissão não abrange custas, despesas e emolumentos devidos ao Estado e aos oficiais de justiça, assim como honorários advocatícios.
Art. 7º. O Anexo VIII da Lei Municipal nº 5.702, de 4 de julho de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo "A" desta lei, e o demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita, integrante do orçamento para o exercício financeiro de 2008, aprovado pela Lei Municipal nº. 5.760, de 6 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo "B" desta lei.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em
MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

ANEXO A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO VIII
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Aposentados/Pensionistas	IPTU / Taxas	2.500	2.500	2.500	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Ex-combatentes		20	20	20	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Hortifrutigranjeiros		300	300	300	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Isenção automát. (v.venal 28008 Ufir)		3.000	3.000	3.000	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Cobertura Vegetal		4.000	4.000	4.000	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Aposentados/cobertura Vegetal		15	15	15	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Aposentados/isenção automática		150	150	150	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Remissões		1.700	1.700	1.700	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Demais isenções		1.600	1.600	1.600	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Lei de Incentivos Fiscais		3.000	3.000	3.000	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Desconto p/ pagamento antecipado		12.000	12.000	12.000	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Desconto p/ contribuintes adimplentes		8.500	9.330	9.330	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Isenção p/templos		700	700	700	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Isenção por incentivo a programas institucionais		300	300	300	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Isenção de taxas às autarquias		35	35	35	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Isenção às entidades sociais sem fins lucrativos		300	40	40	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Fixação de fato gerador único, inclusive para casos de revisão "in loco"		850	850	850	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Trabalho Pessoal	I S S Q N	150	150	150	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Vendedor de Bilhetes/ Táxis		1	1	1	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Desconto p/ pagamento antecipado		75	75	75	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Desconto p/ contribuintes adimplentes		75	75	75	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Isenção por incentivo a programas institucionais		300	300	300	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Lei de Incentivos Fiscais		1.000	1.000	1.000	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Entidades de Assistência Social / Templos	Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Publicidade	339	339	339	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Desconto p/ pagamento antecipado		349	349	349	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Desconto p/ contribuintes adimplentes		350	350	350	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Isenção em decorrência de manut. por terceiros de áreas de domínio públ. e prop. Munic.		20	20	20	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Isenção às entidades sociais sem fins lucrativos		700	130	130	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Isenção decorrente de publicidade com veiculação institucional		100	100	100	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Isenção às autarquias		11	11	11	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Desconto p/ pagamento antecipado	CIP	79	79	79	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Remissões		23	23	23	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Lei de Incentivos Fiscais	ITBI	200	200	200	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
Incentivo à regularização da propriedade		3.014	3.014	3.014	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
TOTAL		**45.756**	**45.756**	**45.756**	

FONTE: Departamento da Receita-SF.1 - previsão dos valores passíveis de renúncia; Banco Central do Brasil - previsão de variação do PIB, IPCA e IGPM (data das projeções: 02/02/2007).
Índices utilizados: 2007 = 3,45 \ 4,06 \ 4,23; 2008 = 3,58 \ 4,14 \ 4,20; 2009 = 3,69 \ 4,17 \ 4,19, referentes ao PIB, IPCA e IGP-M, respectivamente.
Aplicada variação do IGP-M para as renúncias de IPTU/Taxas Anexas, Taxa de Fiscaliz. de Funcionamento, Taxa de Fiscaliz. De Publicidade, CIP e ITBI; Aplicada variações de IPCA e PIB para as renúncias de ISSQN.

ANEXO B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ORÇAMENTO FISCAL - 2008

DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA
Art. 5º inc. II e Art. 14 inc. I - Lei Complementar nº 101/2000

IPTU/TAXAS

R$1,00

MODALIDADE	Base Legal	VALOR R$
Aposentados/Pensionistas	Leis 4558/97 art. 7º e 4606/98	2.500.000,00
Ex-combatentes	Lei 4558/97 art. 7º	20.000,00
Hortifrutigranjeiros	Leis 4558/97 art. 7º e 4162/93 art. 6º	300.000,00
Isenção automática	Lei 4162/93 art. 4º	3.000.000,00
Cobertura Vegetal	Lei 4558/97 art. 7º c/NR lei 4817/99	4.000.000,00
Aposentados/Cobertura vegetal	Leis 4558/97 art. 4º e 7º	15.000,00
Aposentados/Isenção Automática	Leis 4558/97 art. 7º e 4162/93 art. 4º	150.000,00
Remissões	Lei 3661/91 art. 27	1.700.000,00
Demais isenções	Lei 3661/91 c.c. Lei 4558/97 art. 7º	1.600.000,00
Lei de Incentivos Fiscais	Lei 5003/01	3.000.000,00
Desconto p/ pagamento antecipado	Lei 5175/03	12.000.000,00
Isenção p/templos	Lei 5348/04	700.000,00
Desconto p/ contribuintes adimplentes	Lei 5549/06	8.500.000,00
Isenção de taxas às autarquias	Lei 5273/04	35.000,00
Isenção às entidades sociais sem fins lucrativos	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	300.000,00
Isenção por incentivo a programas institucionais	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	300.000,00
Fixação de fato gerador único, inclusive para casos de revisão "in loco"	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	850.000,00
Total		**38.970.000,00**

ISS

MODALIDADE	Base Legal	VALOR R$
Trabalho Pessoal	Leis 3661/91 art. 21A	150.000,00
Vendedor de Bilhetes/ Táxis	Leis 3661/91 art. 14, 15 e 17 e 4558/97 art. 7º	1.000,00
Desconto p/ pagamento antecipado	Lei 5175/03 - 5232/03	75.000,00
Lei de Incentivos Fiscais	Lei 5003/01	1.000.000,00
Isenção por incentivo a programas institucionais	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	300.000,00
Desconto p/ contribuintes adimplentes	Lei 5549/06	75.000,00
Total		**1.601.000,00**

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE / FUNCIONAMENTO / OBRA

MODALIDADE	Base Legal	VALOR R$
Entidades de Assistência Social / Templos	Lei 4558/97 art. 5º	339.000,00
Desconto p/ pagamento antecipado	Lei 5175/03	349.000,00
Isenção às autarquias	Lei 5273/04	11.000,00
Desconto p/ contribuintes adimplentes	Lei 5549/06	350.000,00
Isenção às entidades sociais sem fins lucrativos	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	700.000,00
Isenção decorrente de publicidade com veiculação institucional	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	100.000,00
Isenção em decor. de manut. por terceiros de áreas de domínio público e próprios municipais.	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	20.000,00
Isenção decorrente de aprovações estatais	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	100.000,00
Total		**1.969.000,00**

CIP

MODALIDADE	Base Legal	VALOR R$
Desconto p/ pagamento antecipado	Lei 5175/03	79.000,00
Remissões	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	23.000,00
Total		**102.000,00**

ITBI

MODALIDADE	Base Legal	VALOR R$
Lei de Incentivos Fiscais	Lei 5003/01	200.000,00
Incentivo à regularização da propriedade	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	3.014.000,00
Total		**3.214.000,00**

PREVISÃO BENEFICÍOS FISCAIS PARA 2008	VALOR R$
TOTAL GERAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS PARA 2008 (VALORES CORRENTES)	45.856.000,00

Fonte: Departamento da Receita - SF1

Aplicada(s) variação(ões) de 3,74% e/ou 3,46%, correspondentes aos índices de IPCA e IGP-M, respectivamente, obtidos no site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br) em 20/07/2007.

LEI Nº 5.790, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

Projeto de Lei nº 158/2007 - Executivo Municipal

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo a instituir o Programa Especial de Parcelamento - PEP, para pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a instituir o Programa Especial de Parcelamento - PEP, destinado a promover o parcelamento ou o pagamento à vista dos créditos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro de 2007, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou não no Município.

Parágrafo único. O parcelamento dos créditos nos termos desta lei deverá ser efetuado, por opção do requerente:

a) em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais fixas e sucessivas;

b) em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, nos termos do § 3º do artigo 337 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativa ao período de 12 (doze) meses, excluindo-se os 2 (dois) meses anteriores ao da atualização.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestações, somente aqueles totalmente vencidos.

Parágrafo único. Havendo defesa administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

Art. 3º. O Programa Especial de Parcelamento não permite o parcelamento de débitos:

I - de órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias;

II - vinculados às rubricas 3861 (preço público pela utilização de outros bens móveis), 3872 (concessão dos serviços de transporte coletivo), 4501 (preço público pelo fornecimento de outros bens), 5181 (preço público pela apreensão de mercadorias, materiais, veículo etc.), 5201 (preço público pelo depósito de mercadorias, materiais, veículos, etc), 7150 (multas por infração à legislação de transporte coletivo) e 8491 (alienação de bens imóveis vinculados a precatórios).

Parágrafo único. Coexistindo em uma mesma cobrança rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado para os efeitos desta lei.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 4º. O ingresso no Programa Especial de Parcelamento dar-se-á por opção do requerente, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.

§ 1º. O parcelamento a que se refere o artigo 1º desta lei deverá ser requerido até 30 de abril de 2008.

§ 2º. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal ou mandatário, no caso de pessoa física; pelo sócio ou representante legal ou mandatário, no caso de pessoa jurídica; por terceiro ou interessado, não se aplicando neste último caso o efeito de confissão irretratável da dívida, nem no reconhecimento de sua certeza e liquidez.

§ 3º. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta lei, mediante requerimento, observando o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º. O parcelamento concedido nos termos desta lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, ficando mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modali-dades de parcelamentos ou de ação ou execução fiscal.

§ 5º. Em se tratando de débito ajuizado, será ouvida, antes da decisão, a Unidade competente da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO PARCELAMENTO

Art. 5º. A consolidação dos débitos terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma do valor:

I - do principal, da atualização monetária, de 5% (cinco por cento) do montante acumulado da multa de mora, de 5% (cinco por cento) do montante acumulado dos juros e, quando em cobrança judicial, honorários advocatícios sobre o montante apurado neste inciso no mesmo percentual fixado judicialmente, se requerido em até 6 (seis) prestações, com desconto na forma do § 2º;

II - do principal, da atualização monetária, de 10% (dez por cento) do montante acumulado da multa de mora, de 10% (dez por cento) do montante acumulado dos juros e, quando em cobrança judicial, honorários advocatícios sobre o montante apurado neste inciso no mesmo percentual fixado judicialmente, se requerido em até 24 (vinte e quatro) prestações.

§ 1º. No caso de parcelamento de débito fiscal em cobrança judicial, o requerente deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais.

§ 2º. Os honorários advocatícios apurados exclusivamente na forma do inciso I deste artigo serão objeto de desconto variável conforme a data de consolidação do parcelamento, nos termos seguintes:

I - até o dia 15 de fevereiro de 2008, 15% (quinze por cento) de desconto;

II - até o dia 14 de março de 2008, 12% (doze por cento) de desconto;

III - até o dia 30 de abril de 2008, 8% (oito por cento) de desconto;

Art. 6º. Consolidado o parcelamento, o sujeito passivo assinará o correspondente Termo de Compromisso e Confissão de Dívida.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO À VISTA

Art. 7º. A consolidação dos débitos para pagamento à vista resultará da soma do valor principal e da atualização monetária.

§ 1º. No caso de débito fiscal em cobrança judicial incidirão os honorários advocatícios, os emolumentos e demais encargos legais.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, após apurado o valor relativo aos honorários advocatícios no mesmo percentual fixado judicialmente, será ele objeto de desconto conforme a data do pagamento nos termos seguintes:

I - para os pagamentos à vista efetuados em até 30 (trinta) dias da vigência desta lei, 40% (quarenta por cento) de desconto;

II - para os pagamentos à vista efetuados em até 60 (sessenta) dias da vigência desta lei, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto;

III - para os pagamentos à vista efetuados em até 90 (noventa) dias da vigência desta lei, 15% (quinze por cento) de desconto;

IV - para os pagamentos à vista efetuados em até 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta lei, 10% (dez por cento) de desconto.

CAPÍTULO V
DO VALOR DA PRESTAÇÃO E DE SEU VENCIMENTO

Art. 8º. O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) para pessoa física e de R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

Art. 9º. A 1ª (primeira) prestação vencerá no dia da formalização do pedido e as demais no dia 20 (vinte) dos meses subseqüentes.

Art. 10. No pagamento de prestação em atraso incidirão os acréscimos previstos no artigo 63 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 11. O termo de compromisso será cancelado automaticamente, nas hipóteses de:

I - inadimplência de 2 (duas) prestações se a opção for em até 6 (seis) prestações;

II - inadimplência de 3 (três) prestações se a opção for em até 24 (vinte e quatro) prestações;

III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa Especial de Parcelamento.

Art. 12. O cancelamento do termo requerido nos termos da presente lei independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:
I - na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;
II - nas penalidades previstas no artigo 310 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, independentemente do disposto no inciso I, quando o parcelamento tiver por objeto preço público;
III - no leilão judicial ou na execução hipotecária do imóvel que garanta os débitos vinculados ao imóvel do requerente;
IV - no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais;
Art. 13. O termo de compromisso cancelado nos termos do artigo 11 desta lei poderá ser restabelecido no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data de seu cancelamento, com a devida regularização do pagamento das prestações em atraso e tratando-se de débito em execução judicial, mediante manifestação favorável da Unidade competente da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DA QUITAÇÃO ANTECIPADA DOS DÉBITOS PARCELADOS

Art. 14. Consolidado o termo de compromisso nos termos do artigo 1º desta lei e, em havendo o interesse pelo requerente em quitar os débitos que compõem o referido termo de compromisso, dentro do período de vigência do mesmo, o valor total para quitação resultará da soma do valor principal, da atualização monetária e dos honorários advocatícios, se em cobrança judicial, na data do efetivo pagamento.
§ 1º. O cálculo da verba honorária referida no "caput" respeitará os percentuais estabelecidos nos incisos I a IV do § 2º do artigo 7º desta lei se requerida a quitação dentro dos prazos estabelecidos neste último parágrafo.
§ 2º. Havendo prestação do termo de compromisso em atraso esta deverá ser primeiramente paga e imputada proporcionalmente conforme disposto no artigo 22 desta lei para após ser apurado o valor total para quitação.

CAPÍTULO VIII
DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Art. 15. Os débitos decorrentes de Multas por Infração à Legislação de Trânsito, aplicadas pelo Município de São Bernardo do Campo, vencidas até 31 de dezembro de 2007, em qualquer fase de cobrança, a respeito das quais não haja qualquer pendência de defesa ou recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, poderão ser parcelados.
Parágrafo único. O parcelamento a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser requerido até 30 de abril de 2008.
Art. 16. O parcelamento dos débitos que trata o artigo anterior poderá ser requerido em até 12 (doze) prestações mensais fixas e sucessivas, vencendo a 1ª (primeira) prestação na data de sua concessão e as demais no dia 20 (vinte) dos meses subseqüentes.
§ 1º. O pagamento parcelado, na forma estabelecida, deverá ser formalizado mediante requerimento do interessado.
§ 2º. Em se tratando de débito ajuizado, será ouvida, antes da decisão, a unidade competente da Procuradoria Geral do Município.
§ 3º. Deferido o pedido de parcelamento, o Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças calculará, na data da concessão, o valor consolidado do débito, inclusive honorários advocatícios, se em execução fiscal.
§ 4º. O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta) reais.
§ 5º. O termo será cancelado automaticamente na hipótese de inadimplência de 3 (três) prestações.
§ 6º. No caso de parcelamento de débito fiscal em cobrança judicial, o requerente deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais.
§ 7º. No pagamento da prestação em atraso incidirão os acréscimos previstos no artigo 63 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969.
§ 8º. O cancelamento do termo implicará na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa.
§ 9º. O termo cancelado nos termos do § 5º deste artigo poderá ser restabelecido, no prazo de até 4 (quatro) meses, a contar da data de seu cancelamento, com a devida regularização do pagamento das prestações em atraso e tratando-se de débito em execução judicial, mediante manifestação favorável da Unidade competente da Procuradoria Geral do Município.
Art. 17. Com o recolhimento da 1ª (primeira) prestação, será concedido efeito suspensivo por um período de 15 (quinze) dias, único e exclusivamente para fins de licenciamento do veículo.
Parágrafo único. No caso de veículos apreendidos somente será permitida a liberação dos documentos mediante a comprovação do pagamento da 1ª (primeira) prestação.
Art. 18. As multas de que trata o artigo 15 desta lei serão consideradas quitadas e excluídas do registro do veículo somente após o pagamento integral das prestações.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A opção pelo Programa Especial de Parcelamento implica:
I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil, quando requerido pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica;
II - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
III - no pagamento regular das prestações do débito consolidado;
IV - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente.
Parágrafo único. O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
Art. 20. Aplica-se ao Programa instituído por esta lei, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 5.237, de 16 de dezembro de 2003.
Art. 21. A Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa Especial de Parcelamento e do parcelamento nos termos do artigo 15 desta lei.
Art. 22. Os pagamentos efetuados no âmbito desta lei serão imputados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada renda, e o valor total parcelado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
Art. 23. Quaisquer valores ingressados na rubrica "9264", a título de honorários advocatícios, deverão ser repassados, após a retenção de imposto de renda e no prazo de até 3 (três) dias úteis, à conta legal própria, de gestão autônoma, prevista na Lei Municipal nº 3.673, de 26 de abril de 1991.
§ 1º. A não observância do prazo estabelecido no "caput" implicará no acréscimo aos valores não repassados da remuneração auferida pelo Município em suas aplicações financeiras em fundos de investimento.
§ 2º. Os valores eventualmente não repassados no prazo estabelecido no "caput" serão debitados da rubrica "9264" a pedido do grupo gestor da conta legal e serão tidos como créditos da Fazenda Municipal relativos ao imposto de renda incidente sobre os valores existentes na mencionada conta, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º deste artigo.
Art. 24. Esta lei entra em vigor em 15 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.170, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.
WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, decreta:
Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 9.952.101,96 (nove milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, cento e um reais e noventa e seis centavos), destinado a suplemen-tar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
01.011.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0016-5	Vencimentos - estatutários – geral	6.000,00
02.023.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0125-0	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	26.000,00
03.030.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0166-6	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	53.000,00
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0180-2	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	5.100,00
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0181-0	Vencimentos - estatutários – geral	695.000,00
04.040.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0282-4	Vencimentos - estatutários – geral	83.000,00
04.041.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0372-3	Vencimentos - estatutários – geral	850.000,00
04.044.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0453-3	Vencimentos - estatutários – geral	88.000,00
05.052.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0527-0	Vencimentos - estatutários – geral	75.000,00
05.053.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0546-6	Vencimentos - estatutários – geral	315.000,00
05.053.3.3.90.30.00.15.451.0005.2032.01	0549-0	Manutenção da unidade – SO	15.000,00
06.060.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0560-2	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	16.500,00
06.060.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0561-0	Vencimentos - estatutários – geral	70.000,00
06.061.3.1.90.11.00.04.122.0212.2450.01	0579-1	Remuneração - celetistas – geral	500,00
06.063.4.4.90.52.00.15.122.0006.1048.01	0676-3	Manutenção da unidade - SU – investimento	2.000,00
07.070.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01	0682-8	Vencimentos - estatutários - educação fundamental/especial	50.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2451.01	0749-2	Remuneração - celetistas - educação - profissionais do magistério	370.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.4002.01	2842-8	Remuneração - celetistas - profissionais do magistério – creche	140.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.4003.01	2843-6	Remuneração - celetistas - profissionais do magistério - pré-escola	456.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.4010.01	2845-2	Vencimentos - estatutários - profissionais do magistério - pré-escola	2.200.000,00
07.071.3.1.90.13.00.09.365.0212.2978.01	2853-3	Contribuição - INSS - educação - profissionais do magistério – creche	31.000,00
07.073.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0981-8	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	39.000,00
07.073.3.1.90.11.00.12.122.0212.2450.01	0982-6	Remuneração - celetistas – geral	325.000,00
07.073.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01	0989-2	Vencimentos - estatutários - educação fundamental/especial	118.000,00
07.073.3.1.90.11.00.12.365.0212.2453.01	0993-1	Remuneração - celetistas - educação infantil	32.000,00
07.073.4.4.90.52.00.12.361.0141.1161.05	1153-8	Apoio à Educação	437.000,00
07.073.4.4.90.52.00.12.365.0141.1161.05	2914-9	Apoio à Educação	1.151.000,00
07.076.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01	2770-7	Vencimentos - estatutários - educação fundamental/especial	170.000,00
09.091.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1418-8	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	26.000,00
09.091.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	1419-6	Vencimentos - estatutários – geral	156.000,00
09.092.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1452-8	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	32.000,00
10.101.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	1550-8	Contribuição - INSS – geral	28.000,00
10.102.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1644-9	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	53.000,00
11.110.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1801-9	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	82.000,00
12.120.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1916-2	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	46.000,00
13.130.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	1987-9	Vencimentos - estatutários – geral	244.000,00
13.131.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	2038-1	Vencimentos - estatutários – geral	191.000,00
13.131.3.3.90.48.00.08.244.0186.2316.01	2127-2	Programa de Enfrentamento à Pobreza	55.000,00
13.132.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	2154-9	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	20.000,00
13.133.4.4.90.52.00.08.244.0051.1284.05	2259-5	Cadastro Único – investimento	30.000,00
15.150.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	2356-7	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	40.000,00
15.151.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	2374-5	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	160.000,00
16.160.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	2391-5	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	42.000,00
16.161.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	2417-3	Vencimentos - estatutários – geral	120.000,00
16.162.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	2440-8	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	24.000,00
16.162.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	2441-6	Vencimentos - estatutários – geral	112.000,00
16.163.3.3.90.39.00.26.451.0175.2349.03	2496-1	Manutenção da unidade – SMT	8.001,96
17.170.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	2522-6	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	13.000,00
17.171.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	2541-2	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	62.000,00
17.171.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	2542-0	Vencimentos - estatutários – geral	264.000,00
18.181.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	2609-4	Vencimentos - estatutários – geral	315.000,00
18.181.3.3.90.30.00.04.122.0016.2485.01	2612-5	Manutenção da unidade – CLM	10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
05.053.3.3.90.33.00.15.451.0005.2032.01	0550-5	Manutenção da unidade – SO	15.000,00
06.062.3.1.90.11.00.04.122.0212.2438.01	0608-0	Décimo terceiro salário - estatutários – geral	69.000,00
06.063.3.3.90.39.00.15.452.0006.2047.01	0666-6	Manutenção da unidade – SU	2.000,00
07.073.4.4.90.51.00.12.361.0142.1106.05	1120-3	Manutenção do ensino fundamental	1.588.000,00
13.131.4.4.90.51.00.08.241.0178.1308.01	2128-0	Programa de Assistência ao Idoso	55.000,00
13.133.3.3.90.48.00.08.243.0187.2297.05	2249-8	PSE MC - PETI - bolsa urbana - bolsa auxílio	30.000,00
16.163.3.3.90.30.00.26.451.0175.2349.03	2491-1	Manutenção da unidade – SMT	8.001,96
17.171.3.1.91.07.00.11.331.0212.2911.01	2583-6	Contribuição FUPREM - cobertura do passivo atuarial remanescente	8.175.100,00
18.181.3.3.90.30.00.04.122.0138.2664.01	2616-7	Material estocável de limpeza e higiene	10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 1º de novembro de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.186, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.
WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, decreta:
Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 4.052.237,98 (quatro milhões, cinqüenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
06.061.4.4.90.52.00.26.122.0006.1048.01	0604-8	Manutenção da unidade - SU – investimento	8.000,00
07.071.3.3.90.30.00.12.367.0088.2091.01	0808-2	Manutenção da educação especial	1.400,00
07.073.3.3.90.39.00.12.361.0141.2158.01	1064-7	Apoio à educação	130.000,00
07.073.3.3.90.39.00.12.365.0141.2158.01	1076-0	Apoio à educação	80.000,00
07.076.3.3.90.30.00.12.361.0146.2076.01	2792-7	Manutenção da unidade – SEC	16.000,00
07.076.3.3.90.30.00.12.365.0146.2076.01	2793-5	Manutenção da unidade – SEC	10.000,00
08.081.4.4.90.52.00.10.301.0079.1173.01	1291-6	Investimento em atividades na área da saúde	10.311,43
08.082.3.3.90.32.00.10.302.0007.2168.01	1304-3	Manutenção da unidade – SS	73.000,00
10.101.4.4.90.51.00.17.512.0214.1214.01	1621-1	Recuperação urbana de assentamentos precários	3.200.000,00
16.162.4.4.90.52.00.26.451.0175.1350.01	2471-7	Manutenção da unidade - SMT – investimento	30.000,00
16.163.3.3.90.39.00.26.451.0199.2357.03	2500-6	Manutenção e conservação do sistema viário	493.526,55

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.061.3.3.90.39.00.26.122.0006.2047.01	0593-7	Manutenção da unidade – SU	8.000,00
07.071.3.3.90.39.00.12.367.0088.2091.01	0910-1	Manutenção da educação especial	1.400,00
07.073.3.3.90.39.00.12.361.0141.2160.01	1065-5	Apoio à educação	10.000,00
07.073.3.3.90.39.00.12.365.0141.2886.01	1077-8	Apoio à educação	200.000,00
07.076.3.3.90.39.00.12.361.0146.2076.01	2800-4	Manutenção da unidade – SEC	26.000,00
08.081.3.3.90.39.00.10.301.0079.2712.01	1282-7	Execução de serviços por terceiros	73.000,00
08.083.4.4.90.52.00.10.305.0226.1183.01	1335-2	Vigilância à saúde – investimento	10.311,43
10.101.4.4.90.51.00.15.451.0214.1214.01	1609-1	Recuperação urbana de assentamentos precários	3.200.000,00
16.162.4.4.90.51.00.15.451.0163.1366.01	2453-9	Obras públicas e infra-estrutura urbana	30.000,00
16.163.3.3.90.39.00.26.451.0200.2359.03	2502-2	Programa Municipal de Fiscalização de Trânsito	493.526,55

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Respondendo pelo Expediente da Coordenação de Assessoramento Governamental
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.
WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, decreta:
Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 34.182.167,63 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
01.010.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	0002-6	Contribuição - INSS – geral	82.467,04
01.011.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	0031-9	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	194,41
01.011.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	0033-5	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	15,91
02.021.3.1.90.11.00.04.122.0212.2450.01	0090-3	Remuneração - celetistas – geral	78,32
02.021.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0091-1	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	2.749,56
02.023.3.1.90.11.00.04.122.0212.2450.01	0124-2	Remuneração - celetistas – geral	500,00
02.023.3.3.90.46.00.04.331.0212.2391.01	0154-3	Auxílio-alimentação - celetistas – geral	100,00
03.030.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0167-4	Vencimentos - estatutários – geral	28.371,20
03.030.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	0168-2	Contribuição - INSS – geral	3.479,28
03.031.3.1.90.91.00.28.846.0000.0570.01	0194-1	Precatórios - cíveis alimentares	1.231.554,55
03.031.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	0214-1	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	5.233,05
03.031.3.3.90.91.00.28.301.0000.0576.01	0218-3	Precatórios - décimos constitucionais	96.412,95
03.031.3.3.90.91.00.28.846.0000.0576.01	0239-5	Precatórios – décimos constitucionais	900.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.301.0000.0576.01	0253-1	Precatórios - décimos constitucionais	1.773.667,54
03.031.4.4.90.91.00.28.361.0000.0576.01	0260-4	Precatórios - décimos constitucionais	1.800.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.365.0000.0578.01	0269-6	Precatórios - oitavos constitucionais – complemento	574.783,40
03.031.4.4.90.91.00.28.846.0000.0574.01	0273-5	Precatórios - cíveis integrais de pequeno valor	207.915,58
03.031.4.4.90.91.00.28.846.0000.0576.01	0275-1	Precatórios - décimos constitucionais	5.250.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.846.0000.0577.01	0276-9	Precatórios - décimos constitucionais – complemento	1.779.306,07
03.031.4.4.90.91.00.28.846.0000.0578.01	0277-7	Precatórios - oitavos constitucionais – complemento	4.283.671,58
04.040.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	0330-9	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	152,58
04.040.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	0331-7	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	661,40
04.043.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	0431-3	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	1.545,94
04.043.3.3.90.47.00.09.301.0166.2030.01	0432-1	Contribuição – PASEP	60.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.361.0166.2030.01	0433-9	Contribuição – PASEP	40.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.361.0166.2769.01	0434-7	Contribuição - PASEP - profissionais do magistério	50.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.365.0166.2030.01	0435-5	Contribuição – PASEP	30.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.846.0166.2030.01	0438-9	Contribuição – PASEP	500.000,00
04.043.4.6.90.71.00.12.843.0000.0558.01	0446-0	Contribuição - INSS – parcelamento	10.000,00
04.043.4.6.90.71.00.28.843.0000.0558.01	0447-8	Contribuição - INSS – parcelamento	100.000,00
05.050.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	0472-9	Contribuição - INSS – geral	868,97
05.051.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	0511-5	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	16.970,21
05.053.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	0555-5	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	4.271,79
06.060.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	0571-7	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	414,37
06.061.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0580-6	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	12.243,92
06.061.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	0596-1	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	198,42
06.061.3.3.90.46.00.04.331.0212.2391.01	0597-9	Auxílio-alimentação - celetistas - geral	132,50
06.062.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0610-3	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	3.312,35
06.062.3.3.90.39.00.15.452.0134.2057.01	0621-8	Limpeza pública	2.700.000,00
06.062.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	0628-4	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	24,34
06.063.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	0643-8	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	26.511,91
06.063.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	0669-0	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	406,60
06.063.3.3.90.46.00.04.331.0212.2391.01	0670-5	Auxílio-alimentação - celetistas - geral	25.954,84
07.070.3.1.90.11.00.12.361.0212.2471.01	0681-0	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS - educação fundamental	28.742,14
07.070.3.3.70.41.00.12.364.0146.2079.01	0701-0	Contribuição à Fundação do ABC – FUABC	76.374,74
07.070.3.3.91.39.00.11.361.0212.2422.01	0721-4	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - educação fundamental	818,43
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01	0758-1	Vencimentos - estatutários - educação infantil	203.204,96
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2989.01	2836-3	Décimo terceiro salário - celetistas - profissionais do magistério – creche	11.000,00
07.071.3.1.90.13.00.09.361.0212.2414.01	0766-2	Contribuição - INSS - educação - profissionais do magistério	111.543,43
07.071.3.1.90.13.00.09.365.0212.2979.01	2854-1	Contribuição - INSS - educação - profissionais do magistério - pré-escola	174,70
07.071.3.3.90.36.00.12.361.0098.2445.01	0849-8	Estagiários	270,82
07.071.3.3.90.39.00.12.361.0203.2114.01	0894-3	Programas de Incremento ao Ensino	400.000,00
07.071.3.3.90.39.00.12.365.0203.2114.01	0906-2	Programas de Incremento ao Ensino	200.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.122.0212.2763.01	0914-3	Auxílio-alimentação - celetistas - profissionais do magistério	30.868,85
07.071.3.3.90.46.00.12.361.0212.2764.01	0917-7	Auxílio-alimentação - estatutários - profissionais do magistério	20.743,22
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2972.01	2882-6	Auxílio-alimentação - celetistas - profissionais do magistério – creche	5.152,53
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2423.01	0876-5	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - educação infantil	42.803,31
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2982.01	2892-3	Contribuição - planos de saúde - profissionais do magistério – creche	5.112,50
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2983.01	2893-1	Contribuição - planos de saúde - IMASF - profissionais do magistério – creche	2.382,20
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2984.01	2894-9	Contribuição - planos de saúde - IMASF - profissionais do magistério - pré-escola	68.094,46
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2985.01	2895-7	Contribuição - planos de saúde - profissionais do magistério - pré-escola	61.208,83
07.072.3.3.90.30.00.13.392.0076.2129.01	0936-3	Cultura Para Todos	31.329,00
07.072.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	0974-5	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	1.061,11
07.072.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	0975-3	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	7.191,72
07.073.3.1.90.13.00.09.122.0212.2408.01	0998-1	Contribuição - FGTS – geral	6.062,91
07.073.3.3.90.46.00.04.331.0212.2391.01	1091-4	Auxílio-alimentação - celetistas - geral	24.072,04
07.073.3.3.90.46.00.12.361.0212.2399.01	1096-4	Auxílio-alimentação - estatutários - educação fundamental	2.869,23
07.073.3.3.90.46.00.12.365.0212.2394.01	1098-0	Auxílio-alimentação - celetistas - educação infantil	15.425,66
07.073.3.3.90.49.00.12.331.0212.2468.01	1101-7	Auxílio-transporte	28.621,46
07.073.3.3.90.49.00.12.361.0212.2468.01	1102-5	Auxílio-transporte	124.396,38
07.073.3.3.90.49.00.13.331.0212.2468.01	1104-1	Auxílio-transporte	3.599,26
07.073.3.3.91.39.00.11.365.0212.2423.01	1051-6	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - educação infantil	13.512,73
07.076.3.3.90.46.00.12.361.0212.2386.01	2802-0	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - educação fundamental	337,48
07.076.3.3.90.46.00.12.361.0212.2399.01	2803-8	Auxílio-alimentação - estatutários - educação fundamental	2.932,87
08.084.3.3.70.41.00.10.302.0079.2174.01	1341-7	Repasse à FUABC - HMU/unidades de saúde	3.773.959,70
08.084.3.3.70.41.00.10.302.0079.2176.01	1342-5	Repasse à FUABC - Hospital de Ensino - manutenção do PACS/PSF	1.500.000,00
08.085.3.3.90.30.00.10.301.0079.2935.02	1360-3	Desenvolvimento de atividades assistenciais - fornecimento de medicamentos e produtos de saúde	211.000,00
08.085.4.4.90.51.00.10.301.0079.1173.02	1374-2	Investimento em atividades na área da saúde	175.500,00
09.090.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	1384-9	Vencimentos - estatutários – geral	8.343,98
09.090.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	1409-9	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	17,95
09.092.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	1454-4	Contribuição - INSS – geral	4.509,23
09.093.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1478-0	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	255,59
10.100.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	1536-2	Vencimentos - estatutários – geral	57.793,86
10.100.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	1537-0	Contribuição - INSS – geral	6.805,74
10.100.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	1542-7	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	259,47
10.100.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	1543-5	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	470,32
10.101.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	1607-5	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	979,84
10.102.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	1646-5	Contribuição - INSS – geral	6.508,96
10.102.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	1697-8	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	223,45
11.110.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	1821-3	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	317,33
11.112.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1846-7	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	19.454,04
11.112.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	1848-3	Contribuição - INSS – geral	83,14
11.113.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1860-3	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	34.998,62
11.113.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	1877-6	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	654,42
11.114.3.3.90.39.00.23.695.0096.1247.03	1897-0	Implantação e manutenção de espaço para exposições e eventos	25.000,00
12.120.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	1918-8	Contribuição - INSS – geral	3.532,91
12.121.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	1950-2	Contribuição - INSS – geral	4.585,30
12.121.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	1960-9	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	578,90
12.122.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	1966-7	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS – geral	6.665,29
12.122.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	1967-5	Vencimentos - estatutários – geral	12.778,48
12.122.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	1968-3	Contribuição - INSS – geral	5.067,21
12.122.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	1973-0	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	823,20
13.130.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	2026-8	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	156,71
13.130.4.4.90.51.00.08.244.0012.1266.01	2029-2	Manutenção da unidade – SEDESC	805.000,00
13.131.3.3.90.46.00.04.331.0212.2391.01	2119-1	Auxílio-alimentação - celetistas – geral	842,62
13.132.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	2155-7	Vencimentos - estatutários – geral	92.493,38
13.132.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	2158-1	Contribuição - INSS – geral	22.911,68
13.132.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	2207-4	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	51,36
14.140.3.3.90.30.00.06.181.0113.2337.01	2304-6	Gestão da segurança municipal	9.500,00
15.150.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	2359-1	Contribuição - INSS – geral	2.258,00
15.151.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	2376-1	Contribuição - INSS – geral	8.154,53
15.151.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	2386-8	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	2.281,83
16.160.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	2393-1	Contribuição - INSS – geral	3.283,93
16.161.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	2431-9	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	1.024,69
16.162.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	2450-5	Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS – geral	126,66
16.162.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	2452-1	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	765,80
16.162.4.4.90.51.00.26.451.0064.1733.01	2456-3	Galerias, canalização de córregos e obras complementares	4.210.000,00
16.163.3.3.91.39.00.11.331.0212.2420.03	2509-8	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo – geral	1.279,77
17.170.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	2524-2	Contribuição - INSS – geral	2.429,58
17.171.3.1.90.09.00.11.331.0212.2458.01	2535-7	Salário-família - celetistas – geral	14.892,62
17.171.3.1.90.13.00.09.122.0212.2408.01	2543-8	Contribuição - FGTS – geral	380,99
17.171.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	2545-4	Contribuição - INSS – geral	352,37
17.171.3.3.90.05.00.09.273.0212.2876.01	2548-8	Complemento de benefício previdenciário	5.000,00
18.181.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	2644-2	Auxílio-alimentação - estatutários – geral	3.736,63

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
03.031.3.1.90.91.00.28.301.0000.0570.01	0184-4	Precatórios - cíveis alimentares	10.000,00
03.031.3.1.90.91.00.28.361.0000.0570.01	0187-8	Precatórios - cíveis alimentares	10.000,00
03.031.3.1.90.91.00.28.365.0000.0570.01	0190-9	Precatórios - cíveis alimentares	598.673,47
03.031.3.3.90.91.00.28.301.0000.0571.01	0215-9	Precatórios - cíveis alimentares de pequeno valor	76.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.301.0000.0572.01	0216-7	Precatórios - cíveis integrais	10.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.301.0000.0574.01	0217-5	Precatórios - cíveis integrais de pequeno valor	10.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.301.0000.0578.01	0220-6	Precatórios - oitavos constitucionais – complemento	10.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.301.0000.0579.01	0221-4	Precatórios - requisições de pequeno valor	38.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.361.0000.0571.01	0222-2	Precatórios - cíveis alimentares de pequeno valor	100.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.361.0000.0572.01	0223-0	Precatórios - cíveis integrais	20.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.361.0000.0574.01	0224-8	Precatórios - cíveis integrais de pequeno valor	20.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.361.0000.0576.01	0225-6	Precatórios - décimos constitucionais	10.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.361.0000.0577.01	0226-4	Precatórios - décimos constitucionais – complemento	80.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.361.0000.0578.01	0227-2	Precatórios - oitavos constitucionais – complemento	70.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.361.0000.0579.01	0228-0	Precatórios - requisições de pequeno valor	50.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.365.0000.0571.01	0229-8	Precatórios - cíveis alimentares de pequeno valor	100.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.365.0000.0572.01	0230-3	Precatórios - cíveis integrais	20.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.365.0000.0574.01	0231-1	Precatórios - cíveis integrais de pequeno valor	20.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.365.0000.0576.01	0232-9	Precatórios - décimos constitucionais	1.563.351,58
03.031.3.3.90.91.00.28.365.0000.0577.01	0233-7	Precatórios - décimos constitucionais – complemento	10.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.365.0000.0578.01	0234-5	Precatórios - oitavos constitucionais – complemento	10.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.365.0000.0579.01	0235-3	Precatórios - requisições de pequeno valor	50.000,00
03.031.3.3.90.91.00.28.846.0000.0571.01	0236-1	Precatórios - cíveis alimentares de pequeno valor	62.943,28
03.031.3.3.90.91.00.28.846.0000.0572.01	0237-9	Precatórios - cíveis integrais	27.593,04
03.031.3.3.90.91.00.28.846.0000.0574.01	0238-7	Precatórios - cíveis integrais de pequeno valor	26.327,30
03.031.3.3.90.91.00.28.846.0000.0577.01	0240-0	Precatórios - décimos constitucionais – complemento	122.795,70
03.031.3.3.90.91.00.28.846.0000.0578.01	0241-8	Precatórios - oitavos constitucionais – complemento	1.834,42
03.031.3.3.90.91.00.28.846.0000.0579.01	0242-6	Precatórios - requisições de pequeno valor	95.508,69
03.031.4.4.90.91.00.28.301.0000.0572.01	0250-7	Precatórios - cíveis integrais	10.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.301.0000.0574.01	0252-3	Precatórios - cíveis integrais de pequeno valor	15.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.301.0000.0577.01	0254-9	Precatórios - décimos constitucionais – complemento	6.777,95
03.031.4.4.90.91.00.28.301.0000.0578.01	0255-7	Precatórios - oitavos constitucionais – complemento	10.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.301.0000.0579.01	0256-5	Precatórios - requisições de pequeno valor	38.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.361.0000.0572.01	0257-3	Precatórios - cíveis integrais	20.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.361.0000.0574.01	0259-9	Precatórios - cíveis integrais de pequeno valor	20.000,00
03.031.4.4.90.91.00.28.361.0000.0577.01	0261-2	Precatórios – décimos constitucionais – complemento	14.206,20
03.031.4.4.90.91.00.28.361.0000.0578.01	0262-0	Precatórios - oitavos constitucionais – complemento	203.448,14